

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 001/2021

Forma de Execução da Licitação: PRESENCIAL.

Modo de Disputa: COMBINADO. FECHADO ATÉ A APRESENTAÇÃO DAS

PROPOSTAS E ABERTO NA FASE DE LANCES.

Regime de Contratação: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO.

Lote: ÚNICO.

Orçamento estimado: SIGILOSO.

REFERÊNCIA DE PREÇOS: Os preços unitários que deram origem ao valor do orçamento referencial foram elaborados com base nas Tabelas SINAPI e PRÓPRIO, no mês-base de dezembro/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 31.204.000289.2021

A Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 007/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Licitação em referência na data, horário e local indicados, destinada à contratação do objeto constante do subitem 1.1 deste Edital e seguirá todos os procedimentos nele descritos e em seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 13.303, de 01/07/2016; o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Estadual de Habitação Popular – RILCC/CEHAP, à Lei Estadual 9.697/2012, de 04/05/2012, (CAFIL) e à Lei Estadual nº 8.124/2006 alterada pela Lei nº 10.272 de 09/04/2014 (lei que veda o nepotismo), Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e alterações, bem como à legislação correlata, demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

1.1. OBJETO

1.1.1. O objeto desta licitação consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à construção de adutora, travessia pelo método não destrutivo e reservatório elevado com capacidade para 100m³, para atender ao Condomínio Cidade Madura, na cidade de Monteiro-PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.



1.2. OBTENÇÃO DO EDITAL

1.2.1 O Edital e seus Anexos poderão ser retirados, através do e-mail cehaplicitacao@gmail.com ou por download no sítio eletrônico oficial da CEHAPwww.cehap.pb.gov.br, na aba "TRANSPARÊNCIA – Licitações/Chamamentos Públicos".

1.3. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO

- 1.3.1. No dia **01 de junho de 2021, às 09:00 horas**, na Avenida Hilton Souto Maior, 3059, Bairro de Mangabeira, João Pessoa PB, CEP: 58.055-000, a empresa interessada fará entrega dos documentos relativos ao credenciamento da sua Proposta de Preços e manterá sob sua guarda o envelope Documentos de Habilitação, a ser entregue à Comissão de Licitação quando solicitado.
- 1.3.2. Poderá haver substituição parcial dos documentos pelo Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação emitido pela Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração do Estado da Paraíba GOCAF.
- 1.3.3. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão avaliados pela Comissão de Licitação os Documentos de Habilitação do participante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 2.1. Forma de Execução da Licitação: PRESENCIAL
- 2.2. Modo de Disputa: COMBINADO. FECHADO ATÉ A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTO NA FASE DE LANCES
- 2.3. Regime de Contratação: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
- 2.4. Critério de julgamento: MENOR PREÇO

3. DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

3.1. Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto da presente Licitação e que farão parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, além dos modelos necessários a perfeita apresentação das Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, são os seguintes:



ANEXO I - Minuta do Contrato;

ANEXO II - Projeto Básico;

ANEXO III - Projeto Executivo;

ANEXO IV - Planilha de Composição das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas-BDI – Materiais/equipamentos (Modelo);

ANEXO V - Planilha de Composição das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas-BDI – Serviços (Modelo);

ANEXO VI - Planilha de Composição da Taxa de Encargos Sociais (Modelo);

ANEXO VII - Planilha de Composição de Preços Unitários (Modelo);

ANEXO VIII - Planilha de quantitativos e preços (Modelo);

ANEXO IX - Cronograma físico-financeiro (modelo);

ANEXO X - Carta de credenciamento (Modelo);

ANEXO XI - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos de habilitação (modelo);

ANEXO XII - Carta de apresentação da proposta (modelo);

ANEXO XIII - Declaração de elaboração independente de proposta (modelo);

ANEXO XIV – Declaração de não enquadramento nos termos da Lei nº 13.303/2016;

ANEXO XV - Carta de fiança bancária – Garantia de cumprimento do contrato (modelo);

ANEXO XVI - Carta de apresentação dos documentos de habilitação (modelo);

ANEXO XVII - Quadro de pessoal técnico (Modelo);

ANEXO XVIII - Declaração de Microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 (Modelo);

ANEXO XIX - Declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Modelo);

ANEXO XX - Declaração comprometendo-se a empregar 10%, em relação ao total dos empregados, da mão de obra local ou município onde está sendo executada obra (Modelo);



ANEXO XXI - Declaração comprometendo-se a empregar 5% (cinco por cento), do total de vagas existentes na contratação da Obra aos sentenciados (Modelo);

ANEXO XXII -Termo de Compromisso (Modelo);

ANEXO XXIII - Modelo de Declaração de não relação de parentesco vedada pelo Inciso III do Art. 1º da Lei nº 8.124/2006;

ANEXO XXIV - Declaração da Visita ao local da obra (modelo);

ANEXO XXV - Modelo de Declaração de Adoção do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002 e pela Lei nº 11.176/2007 do município de João Pessoa.

ANEXO XXVI-Matriz de Risco.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta Licitação:
- 4.1.1. Qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos.
- 4.1.2. A participação nesta Licitação se fará isoladamente ou em consórcio.
- 4.1.3. Não será permitida a participação em consórcio de empresa que esteja participando como Licitante isolada.
- 4.1.4. Não será permitida, ainda, a participação de uma mesma empresa como consorciada em mais de 01 (um) consórcio.
- 4.1.5 A líder do consórcio, obrigatoriamente, deverá ser uma empresa de engenharia.
- 4.1.6. Somente se admitirá a participação de sociedades interligadas, quando no mesmo consórcio.
- 4.2. Nenhuma Licitante poderá participar desta Licitação com mais de uma Proposta de Preços.
- 4.3. Na presente Licitação somente poderá se manifestar, em nome da Licitante, a pessoa por ela credenciada, com poderes para praticar os atos necessários.





- 4.3.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma Licitante junto à CEHAP, nesta Licitação, sob pena de exclusão sumária das Licitantes representadas.
- 4.4. A participação na presente Licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 4.5. Não poderá participar direta ou indiretamente desta Licitação:
- 4.5.1. Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CEHAP.
- 4.5.2. Esteja cumprindo a pena suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela CEHAP.
- 4.5.3. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Estado da Paraíba, unidade federativa a que está vinculada a CEHAP enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 4.5.4. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea.
- 4.5.5. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea.
- 4.5.6. Por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção.
- 4.5.7. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção.
- 4.5.8. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 4.5.9. Aplica-se a vedação prevista no caput:
- 4.5.9.1. À contratação do próprio empregado ou dirigente da CEHAP, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de Licitante.
- 4.5.9.2. A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:



- a) dirigente da CEHAP.
- b) empregado da CEHAP cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação.
- c) autoridade do Estado do Paraíba, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários de Estado, Diretores Gerais, Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional, bem como dos Serviços Sociais Autônomos e seus equivalentes.
- 4.5.9.3. Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CEHAP há menos de 6 (seis) meses.
- 4.5.9.4. Às demais pessoas que tenham sido alcançadas pelas vedações fixadas pela Lei 8.124 de 19 de dezembro de 2006, que veda o nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, ou outra norma que venha a ser editada em substituição ou complementação à mesma.
- 4.5.10. É vedada também a participação direta ou indireta nesta licitação:
- 4.5.10.1. De pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o projeto básico da licitação.
- 4.5.10.2. De pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do projeto básico da licitação.
- 4.5.10.3. De pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.
- 4.5.11. Para os efeitos do subitem 4.5.10 considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o Licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
- 4.5.12. O disposto no subitem 4.5.11 aplica-se a empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pela CEHAP no curso da licitação.
- 4.5.13. Somente se admitirá a participação de sociedades interligadas, quando no mesmo consórcio.





- 4.6. Será permitida a participação de empresas em consórcio atendendo o disposto no artigo 72 do RILCC/CEHAP e as seguintes condições:
- 4.6.1. Apresentação dos documentos exigidos neste Edital, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores do patrimônio líquido de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
- 4.6.2. O Patrimônio Líquido do consórcio será calculado da seguinte forma:
- 4.6.2.1. Cada percentual de participação será multiplicado pelo Patrimônio Líquido mínimo acrescido de 30% (trinta por cento) conforme acima.
- 4.6.2.2. Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos patrimônios líquidos de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar Patrimônio Líquido maior ou igual ao valor solicitado no subitem 8.5.4 c/c 8.5.4.1 deste Edital.
- 4.6.3. No ENVELOPE Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, Instrumento, público ou particular, de Compromisso de Constituição do Consórcio, indicando minimamente:
- 4.6.3.1. A designação do Consórcio, sua composição, bem como seu objeto.
- 4.6.3.2. A sociedade líder do Consórcio, a quem deverão ser conferidos amplos poderes para representar o Consórcio durante todo o procedimento licitatório e a vigência contratual, bem como administrativa e judicialmente.
- 4.6.3.3. A participação de cada Consorciado na execução dos serviços, bem como a participação percentual de cada Consorciado no valor global ofertado.
- 4.6.3.4. O prazo de vigência do Compromisso, que deverá estar vinculado à duração do procedimento licitatório.
- 4.6.3.5. Os compromissos, as obrigações, bem como a responsabilidade de cada Consorciado quanto ao cumprimento das obrigações contratuais;
- 4.6.3.6. A responsabilidade solidária dos consorciados pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do procedimento licitatório e do Contrato.
- 4.6.3.7. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente Licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.



- 4.6.3.8. Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma Licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.
- 4.6.3.9. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Licitação quanto na de execução do contrato.
- 4.6.3.10. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato referente a esta Licitação, o instrumento de constituição do consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas para autorizar a alienação de bens do ativo fixo, e registrado no órgão oficial competente. Dito instrumento deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital, especialmente as constantes neste item.
- 4.6.4 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto desta Licitação, até seu recebimento definitivo.
- 4.6.5. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, sem prévia autorização da CEHAP, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.
- 4.6.6. Os consorciados deverão apresentar compromissos de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente da de seus integrantes.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES INICIAIS

- 5.1. A Licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Comissão de Licitação por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- 5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular e com poderes para formular ofertas e lances de preços e para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da Licitante, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



- 5.2.1. Para efeito de atendimento a este item também se faz necessário que o Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social, seja acompanhado de cópia das cédulas de identidade dos sócios/diretores.
- 5.2.2 O Representante Legal da Licitante que não se credenciar perante a Comissão de Licitação ficará impedido de participar da fase de lances verbais por ser esta licitação conduzida pelo modo de disputa aberta, negociar preços, apresentar nova Proposta de Preços, declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a Licitante durante a sessão de abertura dos Envelopes Proposta de Preços, e dos Documentos de Habilitação relativos a esta Licitação;
- 5.2.3. Nesse caso, a Licitante ficará excluída de lances verbais, mantendo o preço apresentado na sua proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração da proposta de maior vantajosidade.
- 5.3. O instrumento de credenciamento e as declarações exigidas no subitem 5.4 serão juntados ao processo da Licitação.
- 5.4. As Declarações elencadas neste subitem 5.4 deste Edital deverão vir, obrigatoriamente, fora dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, quais sejam:
- 5.4.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos de habilitação ANEXO XI do Edital.
- 5.4.2. Declaração de elaboração independente de proposta, ANEXO XIII do Edital.
- 5.4.3. Declaração de não enquadramento nos termos da Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44, e RILCC/CEHAP ANEXO XIV do Edital.
- 5.4.4. Declaração de Visita ao local da obra, ANEXO XXIV do Edital.
- 5.4.5. Modelo de Declaração comprometendo-se a empregar 10%, em relação ao total dos empregados, da mão de obra local ou do município onde está sendo executada obra- ANEXO XX do Edital.
- 5.4.6. Declaração comprometendo-se a empregar 5% (cinco por cento), do total de vagas existentes na contratação da Obra aos sentenciados ANEXO XXI do Edital,
- 5.4.7. Declaração da Licitante quanto ao seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando couber- ANEXO XVIII do Edital.
- 5.5. Qualquer declaração falsa em especial as relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao



enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a Licitante às sanções previstas neste Edital e no RILCC/CEHAP, artigos 185 e seguintes.

- 5.5.1 A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pela própria Licitante poderá ser suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura dos Documentos de Habilitação se comprovadamente possuir poderes para esse fim.
- 5.6. A Comissão de Licitação verificará se a potencial Licitante possui registros impeditivos nos seguintes cadastros, com resultados das consultas anexados aos autos do processo desta Licitação:
- 5.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas /CGU e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) nos termos do art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, disponíveis no Portal da Transparência (htpp://www.portaltransparencia.gov.br) verificação adstrita a declaração de inidoneidade pela União, Estados e Distrito Federal;
- 5.6.2. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar do Estado da Paraíba-CAFIL/PB;
- 5.6.3. As empresas em situação irregular nestes cadastros estarão impedidas de contratar com a Administração, até ulterior regularização.

6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Os documentos da Proposta de Preços exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados no idioma Português em uma via, em 1 (um) ENVELOPE opaco e lacrado, em separado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS LICITAÇÃO Nº 0001/2021 RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ Nº

- 6.2. Todas as folhas deverão estar encadernadas, rubricadas pelo representante legal da Licitante e numeradas seqüencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato;
- 6.2.1 A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado ou por membro da Comissão de Licitação, na sessão de abertura do respectivo ENVELOPE, nos termos do presente Edital.



- 6.3. O ENVELOPE 1 **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:
- 6.3.1 Carta de apresentação da Proposta de Preços, assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da Licitante, com preço global (total) em R\$ (reais) em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas para os serviços e prazo de validade da proposta conforme estabelecida, que não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de que trata o item 1.2. deste Edital conforme ANEXO XII Carta de Apresentação da Proposta de Preços;
- 6.3.2 **Planilha de Quantitativos e Preços**, conforme ANEXO VIII deste Edital, preenchida e assinada, pela Licitante em papel e em CD ROM.
- 6.3.2.1. Nesta Planilha de Quantitativos e Preços, devem ser informadas as taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas e a Data de Referência dos Preços estipulada como o primeiro dia do mês da apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação, que se constituirá na data base, caso ocorra reajustamentos de preços.
- 6.3.2.2. Para o cálculo do valor total dos itens administração local e encargos complementares sempre que possível deverá ser adotada a metodologia do CREA/PB.
- 6.3.2.3. Os referidos preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços que serão executados. É de inteira responsabilidade da Licitante, obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza para a execução, objeto desta Licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas
- 6.3.2.5. Os parâmetros adotados pela CEHAP não são superiores aos constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índice da Construção Civil da Caixa Econômica Federal-SINAPI/CAIXA.
- 6.3.2.6. Em face da adoção do regime de empreitada por preço unitário, ao final da negociação a Licitante vencedora deverá considerar na elaboração final de sua Planilha de Quantidades e Preços que todos os preços unitários propostos não poderão exceder os seus correspondentes preços unitários estabelecidos no orçamento estimado pela CEHAP.
- 6.3.2.7. A Licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras/serviços, desde que não se produzam prejuízos à



eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

- 6.3.2.8. Na composição dos preços unitários, a Licitante deverá utilizar 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras na Proposta de Preços.
- 6.3.3 Composições analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços previstos na Planilha de Serviços e Preços, discriminando todas as parcelas que o compõem, conforme ANEXOS IV, V e VI deste Edital.
- 6.3.3.1. No valor orçado foram consideradas as seguintes taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI):
- 6.3.3.2. BDI PARA AS OBRAS E SERVIÇOS 29,18%;
- 6.3.3.5. Na composição das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) não deverão ser apropriados os percentuais de IRPJ e CSLL;
- 6.3.3.6. O orçamento de referência CEHAP será sigiloso;
- 6.3.4. **Cronograma físico-financeiro**, observados os percentuais de desembolso constantes daquele apresentado pela CEHAP, elaborado segundo o modelo fornecido pela CEHAP, conforme o ANEXO IX deste Edital, demonstrando:
- 6.3.4.1. Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou subitem de serviços.
- 6.3.4.2. Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico.
- 6.3.4.3. Valores mensais do faturamento previsto.
- 6.3.4.4. Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.
- 6.4. Fica facultado à Comissão de Licitação, quando do julgamento das propostas, solicitar a Licitante que cotou menor preço, a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, conforme ANEXO VII deste Edital, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.



- 6.4.1. Ao elaborar a Composição de Preços Unitários, a Licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade adotados pelo sistema SINAPI/CAIXA.
- 6.4.2. Caso o serviço não esteja contido no SINAPI, adotar o SICRO/DNIT, SINCO ou outro sistema de preço oficial de órgão público ou PINI, obedecendo à seqüência escrita anteriormente e informando a fonte de pesquisa e os respectivos códigos dos serviços adotados.
- 6.4.3. Quando os sistemas descritos não contiverem certo serviço, deve ser apresentada a composição de preço unitário, anexando a memória para calcular os coeficientes, como também, as respectivas pesquisas de mercado.
- 6.5. A Licitante deverá considerar que será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e que não constitua o escopo principal do objeto e não se refira as exigências de capacitação técnico operacional estabelecidas pelo subitem 8.3.1, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar à CEHAP documentação do subcontratado que comprove sua possibilidade da aquisição de direitos e da contração de obrigações e a qualificação técnica necessárias à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.
- 6.5.1. É vedada a subcontratação total dos serviços desta Licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional, e ainda, quem tenha participado direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico desta Licitação;
- 6.5.2 A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a CEHAP quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

7. DA ABERTURA, DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA EFETIVIDADE DA PROPOSTA.

- 7.1. No local, dia e hora definidos no subitem 1.2 deste Edital, a Comissão de Licitação após ter recebido do representante legal de cada Licitante os envelopes contendo a Proposta de Preços acompanhada dos documentos de seu credenciamento e das declarações conforme o previsto nos itens de 3 a 6 deste Edital, procederá ao que se segue:
- 7.1.2. Conferência do credenciamento dos representantes legais mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação; verificação das declarações apresentadas, cuja ausência de quaisquer delas poderá ser suprida por declaração verbal da Licitante, de igual



teor, na própria sessão pública o que deverá estar expressamente registrada na Ata.

- 7.1.3. Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços.
- 7.1.3.1. Divulgação dos valores globais indicados em cada Proposta de Preços conforme a carta de apresentação da proposta de preços e a Planilha de Quantidades e Preços.
- 7.1.4. Verificação das Propostas de Preços quanto a eventuais discrepâncias, corrigindo-as da seguinte forma:
- 7.1.4.1. Entre o preço global das Planilhas de Quantitativos e Preços e o constantena Carta de Apresentação das Propostas de Preços, prevalecerá o primeiro;
- 7.1.4.2. Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1.5. Ordenamento das Propostas de Preços por ordem decrescente de vantajosidade;
- 7.1.6. A Proposta de Preços de maior vantajosidade será a de menor valor global ofertado para a execução do objeto da Licitação em questão; ou seja, as propostas serão classificadas pela ordem crescente dos valores globais, sendo considerada provisoriamente a proposta de maior vantajosidade aquela que apresentar o menor valor.
- 7.2. Será adotado o modo de disputa combinado, onde serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos, nos termos dos artigos 52 e 53 da Lei Federal nº 13.303/16 e artigos 34, 35 e 36 do RILCC/CEHAP e o que dispõe a seguir este Edital.
- 7.2.1. A Comissão de Licitação convidará individual e sucessivamente as Licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa seguido dos demais.
- 7.2.2. A desistência da Licitante em apresentar lance, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta.
- 7.2.3. A apresentação de lances de cada Licitante respeitará o intervalo mínimo de diferença de valores de 1% (um por cento) do valor da proposta inicial mais



vantajosa, de acordo com o subitem 7.1.6 anterior, em relação ao seu último lance.

- 7.2.4. Será admitida a apresentação de lances intermediários durante a disputa aberta.
- 7.2.5. São considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pela própria Licitante.
- 7.2.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 10% (dez por cento), a Comissão de Licitação deverá reiniciar a disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.
- 7.2.7. Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.
- 7.2.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital e no RILCC;
- 7.2.9. Encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, a Comissão de Licitação verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido a Licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.2.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.
- 7.2.9.2. No modo de disputa aberto, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada deve ser convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos sob pena de preclusão.
- 7.2.10. Após o encerramento da etapa de lances em sessão pública e superado o direito de preferência, a Comissão de Licitação poderá negociar com a Licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso quando o valor total proposto se situar acima do orçamento estimado da CEHAP.
- 7.2.11. A negociação poderá ser feita com as demais Licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado da CEHAP.
- 7.3. A Comissão de Licitação ordenará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade e convocará a Licitante classificada provisoriamente em primeiro



lugar, para reelaborar e apresentar, por meio eletrônico, os documentos elencados a seguir, com os respectivos valores adequados ao seu lance conforme estabelece o subitem 7.3.1 a seguir:

- 7.3.1. A Licitante detentora da melhor oferta deverá reelaborar a planilha de preços com os valores adequados ao lance vencedor; e enviá-la ao Presidente da Comissão de Licitação, por e-mail, o mais breve possível, respeitado o prazo máximo de 24 (horas) após solicitação, para análise da efetividade da proposta, devendo ser entregue nas instalações da CEHAP o documento devidamente identificado e assinado no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos. Os documentos a serem entregues são os abaixo listados:
- 7.3.1.1. Carta de Apresentação da Proposta de Preços conforme ANEXO XII deste Edital:
- 7.3.1.2. Planilhas de Quantitativos e Preços conforme ANEXO VIII deste Edital. Para efeito de preenchimento das planilhas a Licitante não poderá:
- 7.3.1.2.1. Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços, ou contrariar as disposições do subitem 6.4.1 deste Edital,
- 7.3.3. Composições analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços previstos na Planilha de Quantidades e Preços conforme ANEXOS IV, V e VI deste Edital.
- 7.3.4. Cronograma Físico-Financeiro conforme ANEXO IX deste Edital, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste Edital e seus Anexos;
- 7.3.4.1. O cronograma físico-financeiro estará, também, sujeito a ajustes, em função de motivos de interesse da CEHAP, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência.
- 7.3.5. Planilhas de composição analítica de preços unitários de todos os itens da Planilha de Quantidades e Preços conforme ANEXO VIII deste Edital.
- 7.4. Em caso de discrepâncias/erros aritméticos/ ajustes dos valores ofertados a Comissão de Licitação procederá às correções mantido o valor global do último lance vencedor.
- 7.5. De posse dos documentos solicitados Comissão de Licitação verificará a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação, sua adequação com os requisitos do Edital, promovendo a desclassificação, mediante decisão motivada, daquela que:



- 7.5.1. Contenha vícios insanáveis;
- 7.5.2. Não obedeça às especificações técnicas relacionadas no instrumento convocatório;
- 7.5.3. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanáveis.
- 7.5.4. Apresentar qualquer oferta de vantagem baseada em proposta das demais Licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 7.6. A Comissão de Licitação promoverá diligência de forma a conferir a Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.
- 7.7. Na hipótese de que trata o subitem anterior, a Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários;
- 7.8. A análise de exeqüibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
- 7.9. Após a análise de efetividade do lance/proposta, a Comissão de Licitação deverá negociar com a Licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que sejam obtidas melhores condições, inclusive quanto ao valor total que não poderá se situar acima do orçamento estimado da CEHAP.
- 7.10. A negociação deverá ser feita com as demais Licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado da CEHAP.
- 7.11. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a CEHAP poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações.
- 7.11.1. Se depois de adotada a providência referida no subitem 7.12, *caput*, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.
- 7.12. Em face da adoção do regime de empreitada por preço unitário, ao final da negociação a Licitante vencedora deverá considerar na elaboração final de sua Planilha de Quantidades e Preços que todos os preços unitários propostos



não poderão exceder os seus correspondentes preços unitários estabelecidos no orçamento estimado pela CEHAP.

- 7.13. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 7.14. Observado o disposto no subitem precedente, a Comissão de Licitação ordenará as propostas em ordem crescente dos valores totais, sendo considerada 1ª colocada aquela que apresentar o menor valor.
- 7.15. Em caso de empate entre 02 (duas) propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:
- 7.15.1. Disputa final, em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;
- 7.15.2. Produtos e serviços produzidos no País
- 7.15.3. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras e
- 7.15.4. Produtos e serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- 7.15.5. Sorteio.
- 7.16. Sendo aceita a proposta mais bem classificada, será verificado o atendimento das condições de habilitação pela Licitante que a tiver formulado, mediante análise dos Documentos de Habilitação de acordo com as exigências estabelecidas no item 8 deste Edital.
- 7.17. Caso a proposta mais bem classificada não atenda as condições de habilitação, após negociação nos termos deste Edital, será aberto o envelope Documentos de Habilitação da segunda melhor classificada, e assim por diante, até alcançar a proposta válida.
- 7.18. O rigor do RILCC/CEHAP deverá ser observado quando da realização do procedimento descrito neste Edital, quanto as etapas de julgamento, análise de efetividade da proposta e negociação.

8. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas da Licitante detentora do melhor lance.
- 8.1.1. Após a divulgação do resultado da fase classificatória das Propostas de Preços será aberto o envelope de Habilitação da Licitante detentora da proposta melhor classificada contendo as seguintes indicações no seu anverso:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO ENVELOPE 2 - Documentos de Habilitação LICITAÇÃO Nº. 001/2021 RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ Nº

- 8.1.2. Todos os Documentos de Habilitação necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, mediante cópia autenticada por cartório competente inclusive autenticação digital feita por cartório competente ou por funcionário da CEHAP, membro da Comissão de Licitação, por publicação em órgão da imprensa oficial ou obtidos pela internet em sítios oficiais do órgão emissor.
- 8.1.2.1. Exceto se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, fica dispensado o reconhecimento de firma dos documentos expedidos no País e destinados a fazer prova junto à CEHAP.
- 8.1.2.2. Os documentos de habilitação poderão ser substituídos, total ou parcialmente, pelo Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação emitido pela Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração do Estado da Paraíba GOCAF.
- 8.1.3. Excepcionalmente, quando Documentos de Habilitação forem apresentados em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a Licitante deverá apresentar os originais, no horário requerido pela Comissão de Licitação que os autenticará, se for o caso;
- 8.1.4. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pela própria Licitante e na proposta poderá ser igualmente suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura e julgamento se comprovadamente possuir poderes para esse fim.
- 8.1.5. Os Documentos de Habilitação deverão estar encadernados, rubricados pelo representante legal da Licitante e numerados seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato;
- 8.1.6. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado ou por membro da Comissão de Licitação, na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.
- 8.2 DO ENVELOPE 2 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONSTAR:
- 8.2.1. Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da Licitante, ou pela líder do consórcio, com as informações solicitadas conforme ANEXO XVI deste Edital;





- 8.2.2. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato;
- 8.2.3. Compromissode constituição do Consórcio, conforme indicado neste Edital, se for o caso;

8.3. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.3.1. **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica,** emitido pelo CREA, em nome da Licitante, com validade na data da apresentação, da localidade da sede da Licitante.
- 8.3.2. **Atestado(s) em nome da Licitante**, emitido(s) porpessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes da alínea "a" adiante, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo.
- a) as características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado são as seguir indicadas seguidas do quantitativo mínimo a ser comprovado:
- a.1. Escavação manual campo aberto em rocha com explosivo e perfuratriz manual = 489,30 m³
- a.2. Tubo PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150mm, para rede de água (NBR 7665) =1.954,10m.
- a.3. Travessia pelo método não destrutivo para tubo de 150mm (com tubo camisa DN 300mm) = 14,70m
- b) Estes quantitativos não ultrapassam 50% de seus correspondentes quantitativos constantes da Planilha de Preços.
- c) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
- c.1. Nome do contratado e do contratante;
- c.2. Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;
- c.3. Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra);
- c.4. Localização da obra ou dos serviços;
- c.5. Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);



- c.6. Data do início e término dos serviços.
- 8.3.2.1. É permitido o somatório de quantitativos havidos em mais de um atestado nos casos em que a complexidade e a técnica empregadas não variem em razão da dimensão ou da quantidade do objeto. Portanto, é permitido o somatório para as alíneas a.1, a.2 e a.3.
- 8.3.2.2. É proibida a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em nome de empresa coligada ou pertencente ao mesmo grupo econômico da Licitante.
- 8.3.2.3. É permitida a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em nome de outra empresa da qual a Licitante seja subsidiária integral e/ou de subsidiária integral pertencente a Licitante, desde que pertencente à mesma atividade econômica.
- 8.3.3. Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) e seus anexos, expedida(s) pelo CREA, do(s) profissional(is) de nível superior detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes da alínea d adiante, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada.
- a) As características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado são:
- a.1. Escavação manual campo aberto em rocha com explosivo e perfuratriz manual = 489,30 m³
- a.2. Tubo PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150mm, para rede de água (NBR 7665) =1.954,10m.
- a.3. Travessia pelo método não destrutivo para tubo de 150mm (com tubo camisa DN 300mm) = 14,70m
- 8.3.3.1. A comprovação da qualificação técnico-profissional deve ser realizada por meio de documentos hábeis que demonstrem que a Licitante possui vínculo com o profissional a que faz referência a CAT, admitindo-se para essa comprovação contrato social, estatuto social ou documento constitutivo, ata de eleição de diretores, carteira de trabalho, contrato de autônomo ou declaração de futura contratação, observadas as possibilidades previstas no subitem 8.3.4.3 a seguir.
- 8.3.4. **Termo de indicação do pessoal técnico** qualificado pertencente ao quadro permanente da empresa Licitante. Indicar, ainda, o(s) **responsável(is) técnico(s)** pela obra objeto desta Licitação necessariamente engenheiro(s)



com habilitação legal na(s) especialidade(s) que compõe(m) o escopo principal da futura contratação, e devem pertencer ao quadro permanente da Licitante.

- 8.3.4.1. Este termo deverá ser firmado pela Licitante com o ciente do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) conforme ANEXO XVII deste Edital.
- 8.3.4.2. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente, sócio, diretor, empregado, responsável técnico ou profissional contratado.
- 8.3.4.3. A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa Licitante dar-se-á através:
- 8.3.4.3.1. No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da Licitante;
- 8.3.4.3.2. Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- 8.3.4.3.3. No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;
- 8.3.4.3.4. Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da Licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos: Ficha de registro do empregado RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, em nome do profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver; ou Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício.
- 8.3.4.3.5. No caso de profissional autônomo contratado, contrato de prestação de serviço firmado pelas partes e devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou uma declaração de futura contratação com assinaturas da Licitante e do profissional.
- 8.3.5. **Deverá ser indicado o Coordenador.** Haverá somente um Coordenador designado expressamente pela Licitante, que será o elemento de ligação entre a Contratada e a CEHAP durante a execução do contrato e deverá ter, necessariamente, habilitação em Engenharia Civil e deverá ser detentor de Certidão de Acervo Técnico CAT, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica ART em coordenação.





- . Admite-se, para fins de cumprimento ao subitem 8.3.4.3 deste 8.3.5.1 Edital, que o Coordenador designado pela Licitante, poderá ser substituído pelo sócio (com cópia do Contrato Social devidamente registrado no órgão competente), diretor (com cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima)ou único empregado responsável técnico constante quadro do técnico apresentado documentação de habilitação ou profissional contratado para ser o único responsável técnico com poderes para representar a empresa, desde que tais profissionais sejam detentores de CAT ACOMPANHADA DE ART ou CAT ACOMPANHADA DE ATESTADO.
- 8.3.6 **Declaração** da Licitante, que manterá um profissional responsável, **engenheiro residente**, o qual atenda as exigências legais aplicáveis, na condição de preposto da Licitante sob o contrato, mantendo-o no local das obras e serviços para: representá-la na execução do contrato.
- 8.3.6.1. Para esta hipótese, a comprovação de contratação do profissional só será necessária à época da emissão da Ordem de Serviços.
- 8.3.7. **Atestado de visita** emitido pela CEHAP, em nome da Licitante, ou da líder no caso de consórcio, de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou os locais onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos. O prazo para visita estará aberto até o último dia útil imediatamente anterior à data de apresentação das propostas, informada neste Edital.
- 8.3.7.1. Excepcionalmente, a Licitante poderá declinar da realização da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo seu representante legal, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade pela declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira; conforme ANEXO XXIV deste Edital.
- 8.3.8. Nos casos de consórcios, cada um dos consorciados deve apresentar a integralidade dos documentos de qualificação técnica exigidos no edital, à exceção dos atestados de capacidade técnica profissional e operacional, que podem ser somados, sob as seguintes condições:
- 8.3.8.1. Nas hipóteses em que o edital exigir a apresentação de atestados diferentes ou relativos a parcelas do objeto da licitação diferentes, os consorciados podem somar os seus atestados;



- 8.3.8.2. Em relação à mesma parcela do objeto da licitação, os consorciados podem somar os quantitativos apostos nos seus atestados, desde que a complexidade e a técnica empregadas para a execução daquela parcela do objeto não variem em razão da dimensão ou da quantidade do objeto.
- 8.3.9. Os atestados emitidos em favor de consórcio ou por sociedade de propósitos específicos decorrente de participação em licitação de empresas reunidas em consórcio podem ser aproveitados integralmente por todas as empresas dele participantes sem qualquer distinção ou fragmentação de quantitativos.
- 8.3.9.1. Excepcionalmente, se o consórcio é do tipo vertical, isto é, que sejam distintas as participações de cada consorciado, o atestado deve identificar tal condição e serão consideradas as parcelas destacadas para o consorciado em relação à parte do objeto realmente executada por ele.
- 8.3.10. Somente devem ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato.
- 8.3.11. Os profissionais indicados pela Licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela CEHAP.
- 8.3.12. Será admitida pela CEHAP, para os efeitos de qualificação técnica de Licitante, a transferência de acervo técnico operacional ou parte deste, quando houver reorganização societária por meio de incorporação, fusão ou cisão, cumpridos os procedimentos legais, condição para o reconhecimento de tais operações na sua forma e conteúdo.

8.4. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;
- 8.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- 8.4.4. Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e correspondente ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.



8.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, e INDREI nº 36, de 02/03/2017, Art. 3°.

8.5. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 8.5.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do Licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes da data de apresentação das Propostas e dos Documentos de Habilitação.
- 8.5.1.1. Licitante em recuperação judicial ou extrajudicial pode participar de licitação, desde que atenda às condições para comprovação da capacidade econômica e financeira previstas neste edital além da verificação de que o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor está sendo cumprido, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
- 8.5.2. Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas FGV, ou outro indicador que o venha a substituir.
- 8.5.2.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 8.5.2.2. As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;
- 8.5.2.3. Na hipótese de ser a Licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a Licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial:
- 8.5.2.4. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstração contábil assim apresentada:



- 8.5.2.4.1. Sociedades regidas pela Lei n° 6.404/76 (Sociedade Anônima): Publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante;
- 8.5.2.4.2. Sociedades limitadas (Ltda.): Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante;
- 8.5.2.7. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 Estatuto da Microempresa e dasEmpresas de Pequeno Porte Simples Nacional: Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante;
- 8.5.2.8. Sociedade criada no exercício em curso: Fotocópia do balanço de abertura devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.
- 8.5.2.9. É permitido a Licitante apresentar balanço intermediário, assinado por contador e arquivado nos órgãos competentes. Nesses casos, a Licitante deve comprovar os contratos, recebimentos e as operações que alteraram sua condição econômica e financeira.
- 8.5.3. A **análise da situação financeira** da Licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:
- SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)
- LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)
- LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante
- 8.5.3.1. No caso de consórcio, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos neste Edital.



- 8.5.4. Comprovação de que possui **patrimônio líquido** igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua Proposta de Preços após a fase de lances.
- 8.5.4.1. Em se tratando de Consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para a Licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
- 8.5.4.2. O acréscimo previsto no subitem anterior não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.6.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ), ativo;
- 8.6.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** relativo à sede ou domicílio da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação;
- 8.6.3. Prova de **regularidade de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União**, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data de apresentação;
- 8.6.4. Prova da **regularidade com a Fazenda Pública Estadual**, da sede ou domicilio da Licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual:
- 8.6.4.1. Sendo ou não contribuinte, a Licitante fica obrigada a apresentar as certidões deste item 8.6.4.
- 8.6.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.6.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.
- 8.6.7. Será dispensada a apresentação da CNDT, nos casos da possibilidade da verificação da mesma "on-line" pela Comissão de Licitação.





- 8.7. A validade das certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico-Financeira e da Regularidade Fiscal corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a CEHAP convenciona o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.
- 8.7.1. Caso alguma Certidão seja POSITIVA, a mesma somente será aceita, para efeito de habilitação, se contiver expressamente declaração passada pelo emitente do documento que a Licitante tomou as medidas legais de praxe e obteve o efeito NEGATIVO, nos termos do Código Tributário Nacional;
- 8.7.2. Empresa com enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, a comprovação de regularidade fiscal será exigida, observando os seguintes procedimentos:
- 8.7.3. Caso o Licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.
- 8.7.4. Havendo alguma restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da CEHAP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.7.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Regulamento, sendo facultado a CEHAP convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinatura do contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a Licitação.
- 8.7.6. As Licitantes somente devem ser inabilitadas em razão de defeitos em seus documentos de habilitação que sejam insanáveis, aplicando-se o saneamento de falhas para os casos daquelas consideradas formais ou materiais.
- 8.7.6.1. A Comissão de Licitação poderá realizar diligência para esclarecer o teor ou sanar defeitos constatados nos documentos de habilitação.





- 8.7.6.2. A Comissão de Licitação deverá conceder prazo de 1 (um) dia útil, para que a Licitante corrija os defeitos constatados nos seus documentos de habilitação, apresentando, se for o caso, nova documentação complementar.
- 8.7.6.3. Se os defeitos não forem corrigidos de modo adequado, a Comissão de Licitação dispõe de competência discricionária para decidir pela concessão ou não de novo prazo para novas correções.
- 8.7.6.4. Caso alguma certidão esteja com prazo vencido, a Comissão de Licitação poderá fazer consulta por meio eletrônico (INTERNET), para comprovação dessa regularidade, podendo, ainda, a Licitante apresentar cópia autenticada desses documentos, em sessão pública.
- 8.7.6.5. Consulta "online", por meio do CNPJ, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Regularidade Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira da Licitante detentora da Proposta de Preços melhor classificada, no GOCAF Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba e nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para as Licitantes enquadradas no subitem 8.7.2;
- 8.7.6.6. Caso a Licitante não esteja com sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Regularidade Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira válidas perante o GOCAF e sítio oficial correspondente, observado o disposto no subitem 5.6 deste Edital, e apresente cópia do Recibo de Solicitação de Serviço entregue à sua Unidade Cadastradora do GOCAF no prazo regulamentar, na sessão pertinente, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão para diligência junto às unidades cadastradoras;
- 8.7.6.7. Acaso a Licitante autora da melhor proposta seja inabilitada, a Comissão de Licitação deverá verificar a efetividade das propostas dos demais Licitantes, negociar melhores condições para a CEHAP e o atendimento às condições de habilitação, de acordo com a ordem de classificação e aplicandose os mesmos critérios.
- 8.7.6.8. Se todas as Licitantes forem inabilitadas, dada a constatação de defeitos insanáveis nos documentos de todos eles, a Comissão de Licitação deverá aplicar os comandos do item 8.7.6.9 a seguir e persistindo as inabilitações, então, declarar a licitação fracassada.
- 8.7.6.9. Quando todos as Licitantes forem inabilitadas ou suas propostas desclassificadas, a CEHAP poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações.



- 8.7.6.9.1. Visando a eficiência do processo licitatório o prazo de recurso e o do contido no subitem 8.7.6.9 anterior podem ser concedidos concomitantemente, marcando-se nova sessão pública, contudo em sendo interposto recurso, o prazo será suspenso, somente retomada a sua contagem quando se mantiverem, após o julgamento dos recursos interpostos, todas as propostas desclassificadas ou as Licitantes inabilitadas.
- 8.7.6.10. Se os Documentos de Habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão de Licitação considerará a Licitante inabilitada;
- 8.7.6. 11. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias a Licitante será declarada a vencedora do certame e, não havendo interposição de recurso, a Comissão de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior, que deliberará acerca da adjudicação do objeto à vencedora, bem como quanto à homologação da Licitação, procedendo, posteriormente, a remessa dos autos ao órgão requisitante/interessado, para que seja o adjudicatário convocado a assinar o contrato.
- 8.7.6.12. Se o detentor da proposta ou lance de menor valor não atender às exigências habilitatórias, serão requeridos e avaliados pela Comissão de Licitação, o detentor da proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua efetividade e a habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de Licitante que atenda a este Edital.
- 8.8. Após a Homologação do resultado desta Licitação, antes da assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) ou durante a execução deste(s), poderá ser permitida que a Licitante vencedora ou contratada sofram processo de Fusão, Incorporação ou Cisão, desde que sejam observadas pela(s) nova(s) empresa(s) os requisitos de Habilitação previstos no Edital e que sejam mantidas as condições estabelecidas no contrato original, quando já contratado, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, a CEHAP deverá ser notificada do processo e deliberará sobre a sua aceitação, ou não, condicionada à análise por parte da Administração quanto à possibilidade de riscos de insucesso, além da comprovação dos requisitos contidos no Edital.
- 8.8.1. Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada a análise da CEHAP, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos, poderão ser solicitados, preferencialmente, via e-mail, cehaplicitacao@gmail.com, ou



por correspondência dirigida a Comissão de Licitação, na Avenida Hilton Souto Maior, 3059, bairro de Mangabeira, João Pessoa-PB, nos dias úteis, de 2ª a 5ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, e nas 6ª feiras, das 08h00 às 12h00, até o 5° dia útil anterior à data fixada para a entrega dos envelopes. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca da Licitação, que deverão ser respondidos pela autoridade signatária do instrumento convocatório, em até 3 (três) dias úteis contados da interposição. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os adquirentes do Edital e disponibilizados no sítio eletrônico oficial: www.cehap.pb.gov.br.

- 9.1.1. Na hipótese de a CEHAP não responder o pedido até a data fixada para a entrega das propostas, a Licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
- 9.2. A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à Autoridade que assinou o Edital e protocolada no Setor de Protocolo da CEHAP, localizada no endereço indicado no subitem precedente, de 2ª a 5ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, e nas 6ª feiras, das 08h00 às 12h00, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Licitação.
- 9.2.1. O Edital poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer pessoa física ou jurídica até o 5° dia útil anterior à data fixada para a entrega dos envelopes.
- 9.2.2. A CEHAP deve processar, julgar e decidir a impugnação interposta em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.
- 9.2.3. Na hipótese da CEHAP não decidir a impugnação até a data fixada para a entrega das propostas, a Licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
- 9.2.4. Compete à autoridade signatária do Edital decidir as impugnações interpostas.
- 9.2.5. Se a impugnação for julgada procedente, a CEHAP deverá:
- 9.2.5.1 Na hipótese de ilegalidade insanável, anular a Licitação total ou parcialmente;
- 9.2.5.2 Na hipótese de defeitos ou ilegalidades sanáveis, corrigir o ato, devendo:
- a) republicar o aviso da Licitação pela mesma forma que se deu o texto original, devolvendo o prazo de publicidade inicialmente definido, exceto se a





alteração no instrumento convocatório não afetar a participação de interessados no certame:

- b) comunicar a decisão da impugnação a todas as Licitantes por meio de seu sítio eletrônico oficial www.cehap.pb.gov.br.
- 9.2.6. Se a impugnação for julgada improcedente, a CEHAP deverá comunicar a decisão diretamente ao Impugnante, dando seguimento à Licitação.
- 9.3. Haverá fase recursal única, após o encerramento da fase de habilitação.
- 9.3.1. As razões de recursos deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicidade do ato em meio eletrônico no sítio oficial da CEHAP ou da lavratura da ata da sessão, se presentes todas as licitantes.
- 9.3.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 05 (cinco) dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o item 9.3.1.
- 9.3.3. É assegurado as licitantes o direito de obter vistas dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.3.4. Caso haja alguma restrição na documentação de regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, a contagem do prazo recursal somente iniciar-se-á após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis destinado a regularização da documentação, nos termos previstos no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ou antes, do prazo mencionado desde que a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa apresente as eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- 9.3.5. O recurso deverá ser interposto a Comissão de Licitação e entregue, mediante o Setor de Protocolo da CEHAP, no endereço indicado no subitem 9.1 deste Edital:
- 9.3.6. O recurso poderá ser interposto via e-mail (cehaplicitacao@gmail.com), dentro do prazo regulamentar, desde que a Licitante apresente o respectivo original, no Setor de Protocolo da CEHAP, respeitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do término do prazo recursal;
- 9.3.7. As razões do recurso deverão ser dirigidas a Diretora Presidente da CEHAP, por intermédio da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso àquela autoridade, devidamente informados, devendo, neste



caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade;

- 9.3.8. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: www.cehap.pb.gov.br.
- 9.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; O recurso terá efeito suspensivo;
- 9.5. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos:
- 9.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
- 9.7. Os prazos se iniciam e vencem exclusivamente em dias úteis de expediente, desconsiderando-se os feriados e recessos praticados pela CEHAP, no âmbito de sua Sede, localizada em João Pessoa PB.

10. DO ENCERRAMENTO

- 10.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, a CEHAP poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- 10.2. Exaurida a negociação o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado à Autoridade Superior da CEHAP que poderá:
- 10.2.1Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
- 10.2.2. Anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
- 10.2.3. Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- 10.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a Licitação em ato único e encaminhar os autos ao setor jurídico da CEHAP para análise, parecer e assinatura do contrato.
- 10.3. Encerrada a Licitação, a Comissão de Licitação divulgará no sítio eletrônico oficial da CEHAP e no Diário Oficial do Estado os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame.
- 10.4. Aplicam-se a esta Licitação o rigor do RILCC/CEHAP, e nas eventuais ausências deste Edital, lhes serão aplicados os comandos do RILCC.

11. DOS PRAZOS



- 11.1. O prazo de execução do objeto desta Licitação será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços e prazo contratual será contado da sua assinatura, podendo esse prazo contratual ser prorrogado desde que observados o Art. 141 a 144 do RILCC/CEHAP, e correspondem a 240 (duzentos e quarenta) dias e 330 (trezentos e trinta) dias respectivamente.
- 11.2. A expedição da Ordem de Serviço inicial somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no Diário oficial do Estado da Paraíba.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTOS

12.1. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação à CEHAP dos documentos hábeis de cobrança, nos termos e condições estabelecidas na minuta do Contrato que representa o ANEXO I deste Edital.

13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 13.1. Os preços serão reajustados quando os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base (data de referência dos preços). O reajuste será realizado conforme os procedimentos descritos a seguir:
- 13.1.1. O índice de reajuste será do INCC;
- 13.1.2. Data base adotada será o primeiro dia do mês da apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação
- 14.1.3. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:
- $R = V \times ((I Io) / Io)$ onde:
- R Valor do reajustamento calculado;
- V Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;
- I INCC, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
- Io- INCC, correspondente à data base.

14. DA FONTE DE RECURSOS

14.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta de recursos específicos provenientes da seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária:31204.16.482.5004.4269.00000000287

Fonte Recurso: 179

Programa de Trabalho:4269

Elemento de Despesa: 44905100

RO: 84 e 91



15. DO CONTRATO

- 15.1. A adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo do ANEXO I MINUTA CONTRATO deste Edital:
- 15.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela CEHAP.
- 15.3. Antes da assinatura do contrato, a contratada apresentará o visto do CREA/PB, quando sediada em outro Estado.
- 15.4. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas no RILCC/CEHAP.
- 15.5. Antes da assinatura do Contrato, a CEHAP realizará consulta "online" no sistema da GOCAF Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar -CAFILPB; e no Cadastro de Empresas Inidôneas de que trata o Art. 23 da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013 quanto a declaração de inidoneidade por órgão da Administração Federal, Estadual e Distrital; cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 15.6. A adjudicatária deve manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.
- 15.7. As empresas em situação irregular nos cadastros mencionados nos subitens anteriores estarão impedidas de contratar com a CEHAP, até ulterior regularização.
- 15.8. As empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998, não poderão contratar com a Administração.
- 15.9. Se a CEHAP relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido;



- 15.10. É facultado à CEHAP, quando a Licitante adjudicatária não cumprir as condições deste Edital e seus Anexos, não apresentar a garantia de execução do Contrato, não assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:
- 15.10.1. Revogar a Licitação, conforme previsão contida no Art. 62 da Lei 13.303/2016 e neste Edital.
- 15.10.2. Convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas mesmas condições ofertadas pela Licitante vencedora.
- 15.11. Será exigida a prestação de garantia de execução do contrato pela Adjudicatária, nas condições previstas neste Edital que trata da garantia de execução do contrato. O não recolhimento, pela Contratada, da garantia de execução do contrato no prazo estabelecido e com anterioridade a formalização do contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à sanção estabelecida pelo artigo 140, § 6º do RILCC/CEHAP.
- 15. 12. Aplicam-se os comandos dos artigos 185 e seguintes do RILCC/CEHAP.

16. DA VISITA AOS LOCAIS DE SERVIÇOS

- 16.1. A Licitante deverá visitar os locais onde serão executados as obras e serviços, para se inteirarem de todos os aspectos referentes à sua execução.
- 16.2. A visita deverá ser realizada por intermédio de representante da Licitante que assinará a Declaração, conforme modelo constante no ANEXO XXIV deste Edital. Esta visita, necessariamente, será acompanhada por técnico da CEHAP, igualmente habilitado, na data estipulada neste deste Edital.
- 16.3. O acompanhamento do técnico da CEHAP deverá ser agendado junto à Diretoria Técnica, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do fone: (83) 3213.9191, RAMAL 218.
- 16.4. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da Licitante.
- 16.5A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinadapor seu representante legal, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.



17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA APÓLICE DE RISCO DE ENGENHARIA

- 17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, obriga-se, ainda, a Licitante a:
- 17.1.1. Providenciar e entregar à CEHAP com anterioridade a assinatura do Contrato, Garantia de Cumprimento do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento), do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do Contrato, numa das seguintes modalidades:
- 17.1.1.1 Caução em dinheiro: A Caução em dinheiro deverá ser efetuada, obrigatoriamente no Banco do Brasil, Agência n° 1618-7, Conta Corrente n° 9894-9, mediante depósito identificado a crédito de CEHAP.
- 17.1.1.2. Fiança bancária conforme ANEXO XV CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO: carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrado em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:
- a) Cópia autenticada do estatuto social do banco;
- b) Cópia autenticada da assembléia que elegeu a última diretoria do banco;
- c) Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;
- d) Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.
- 17.1.1.3. Seguro-garantia entrega da apólice, inclusive digital, emitida por empresa em funcionamento no Brasil, legalmente autorizada, sendo a CEHAP a única beneficiária do seguro:
- a) Via original da apólice completa, ou seja, com as Especificações Técnicas do Seguro, Condições Gerais e as Condições Especiais da Garantia, impressas em seu verso ou anexas. Alternativamente, poderá ser emitida apólice com certificação digital;
- b) O seguro-garantia e suas condições gerais deverão atender aos Anexos I e II da CIRCULAR SUSEP Nº 232, de 03 de junho de 2003;
- 17.1.1.3.1. O seguro-garantia deverá ser livre de franquia.
- 17.1.1.3.2. Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:





- a) Número completo da Licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato;
- b) Objeto a ser contratado, especificado neste Edital;
- c) Nome e número do CNPJ do SEGURADO (CEHAP);
- d) Nome e número do CNPJ do emitente (Seguradora);
- e) Nome e número do CNPJ da CONTRATADA (TOMADORA da apólice).
- f) as apólices de seguro, em todas as suas modalidades, e/ou cartas de fiança, e seus endossos e aditamentos, devem expressar a CEHAP como SEGURADA e especificar claramente o objeto do seguro de acordo com o Edital e/ou Termo de Contrato ou Termo Aditivo a que se vincula;
- 17.2. Sobre o valor da caução prestada em dinheiro, incidirá o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, *pro rata* tempore pela fórmula estabelecida na minuta do Contrato que representa conforme ANEXO I MINUTA CONTRATO deste Edital, atualizada a partir da data de recolhimento a CEHAP;
- 17.3. Respeitadas as demais condições contidas neste Edital e seus Anexos, a garantia será liberada após a integral execução do Contrato, em até 30 (trinta) dias, desde que a Licitante contratada tenha cumprido todas as obrigações contratuais.
- 17.4. A garantia somente será liberada após o perfeito e integral cumprimento do Contrato, que somente será assim considerado quando a CONTRATADA comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à mão de obra utilizada;
- 17.5. A garantia deverá contemplar, além do prazo de execução de Contrato, mais 90 (noventa) dias após o termino da vigência contratual, devendo ser renovada nas mesmas condições, no caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência;
- 17.6. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CEHAP, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada;
- 17.7. Caso o pagamento das verbas rescisórias trabalhistas e previdências decorrentes da contratação não sejam comprovados até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência do contrato, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas diretamente pela CEHAP;





- 17.8. A perda da garantia em favor da CEHAP, em decorrência de rescisão unilateral do Contrato, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no Contrato;
- 17.9. Na carta fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.
- 17.10. A garantia prestada por fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ser renovada anualmente, no mesmo percentual estipulado, devidamente atualizada;
- 17.11. É vedada qualquer cláusula de exceção, principalmente em relação à garantia das verbas trabalhistas e previdenciárias, nas garantias apresentadas na forma de fiança bancária ou seguro-garantia;
- 17.12. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver alteração para acréscimo de objeto;
- 17.13. Apresentar o Termo de Compromisso relativo à Garantia Caucionária conforme ANEXO XXII TERMO DE COMPROMISSO.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com o RILCC se sujeita às sanções nele previstas segundo os artigos 185 e seguintes, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Lavrar-se-ão atas das sessões realizadas que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das Licitantes presentes;
- 19.1.1. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das Licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, da(s) vencedora(s) e da manifestação da intenção de interposição de recurso(s), se for o caso;
- 19.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da Licitação.
- 19.2. A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da Proposta de Preços submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de



transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em Licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

- 19.3. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 19.4. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis;
- 19.5. A CEHAP reserva a si o direito de revogar a presente Licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar "sine die" ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da Proposta de Preçosou dos Documentos de Habilitação, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer Licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da Licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza;
- 19.6. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo;
- 19.7. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes à presente Licitação serão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial no endereço: www.cehap.pb.gov.br;
- 19.8. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a Licitante, independente de comunicação formal da CEHAP, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório;
- 19.9. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da Licitação, para os servidores ou empregados da CEHAP e dos órgãos de controle interno e externo;
- 19.10. Informar imediatamente a CEHAP, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.
- 19.11. Fica eleito o Foro de João Pessoa/PB, com renúncia dos demais por mais privilegia do que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas desta





Licitação, bem como do contrato a ser celebrado, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

João Pessoa, 30 de abril de 2021.

HEBERT LEVY DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Matrícula900.879-9





ANEXO IV

MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS-BDI-MATERIAIS/EQUIPAMENTOS(MODELO)

LICITAÇÃO:	
OBJETO:	
LOCAL:	
DADOSFÍSICOSDAOBRA(Área, extensão, capacidade	e,etc):
1. CUSTODIRETODAOBRA(CD):	
2. COMPOSIÇÃODOCUSTOINDIRETO(CI)QUEINCI	DESOBREOSCUSTOSDIRETOS(CD)
DISCRIMINAÇÃODOSCUSTOSINDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%)ADOTADA
2.1 CustodeAdministraçãoCentral-AC	
2.2CustodeMargemdeIncertezadoEmpreendimento – MI	
2.3 CustoFinanceiro-CF	
3. COMPOSIÇÃODOCUSTOINDIRETO(CI)QUEINCI	DESOBREOPREÇOTOTALDAOBRA(PT)
DISCRIMINAÇÃODOSCUSTOSINDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM (%) ADOTADA
3.1CustosTributáriosTotais -T	
Tributários Federais	
TributáriosMunicipais	
3.2 MargemdeContribuiçãoBruta(BenefícioouLucro)	
- MC 3.3TaxadeAdministraçãodeContratos - FE*	
FórmuladoBDI:	Onde:
	BDI:TaxadeBDI
	AC:Taxadeadministraçãocentral
$BDI = \{[(1+AC+MI)x(1+CF)x(1+MC)\div[1-(T+FE)]-1\}x100$	MI=Taxa Margemdeincerteza(risco)
	CF = Taxa referente aos custos financeiros
	T. T
	T=Taxareferenteaos tributos
	MC = Taxa referente à margem deContribuição(lucrooubenefício)
4 TAYA DE DDI/DDI), 00 400/	FE = Fundo Estadual de Apoio
4. TAXA DE BDI(BDI): 29,18%	aoEmpreendedorismo
5. PREÇOTOTALDAOBRA COMBDI(PT=CDx(1+BDI/100))	
ORÇAMENTISTA: (NOME,FORMAÇÃOECREA):	Onde: PT = Preço Total;
OHÇAIVILIN HƏTA. (INOIVIE,FONIVIAÇAOECREA).	-3,
	CD = Custos diretosDATA:
(*) Cobrança da taxa de administração de contrato a	
nº10.128/2013, publicada no DOE em 24/10/2013, cu	

CNPJ: 09.111.618/0001-01 Av. Hilton Souto Maior, 3059 - Mangabeira I João Pessoa - PB - CEP 58.055-000 83 3213.9191 - cehap.pb.gov.br

do valor dafatura.







ANEXO V

MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS-BDI-SERVIÇOS

LICITAÇÃO:	
OBJETO:	
LOCAL:	
1. CUSTODIRETODAOBRA (CD):	
2. COMPOSIÇÃODOCUSTOINDIRETO(CI)QUEIN	ICIDESOBREOSCUSTOSDIRETOS(CD)
3. DISCRIMINAÇÃODOSCUSTOSINDIRETOS(C) PORCENTAGEM (%) ADOTADA
4. CustodeAdministraçãoCentral–AC	
CustodeMargemdeIncertezadoEmpreendimento – MI	
CustoFinanceiro-CF	
5. COMPOSIÇÃODOCUSTOINDIRETO(CI)QUEIN	ICIDESOBREOPREÇOTOTALDAOBRA(PT)
6. DISCRIMINAÇÃODOSCUSTOSINDIRETOS(C) PORCENTAGEM (%) ADOTADA
7. CustosTributáriosTotais -T	
Tributários Federais	
TributáriosMunicipais	
MargemdeContribuiçãoBruta(BenefícioouLucro) – MC	
TaxadeAdministraçãodeContratos*	
Fórmula do BDI:	Onde:
	BDI:TaxadeBDI
	AC:Taxadeadministraçãocentral
	MI=Taxa Margemdeincerteza(risco)
$BDI = \{[(1+AC+MI)x(1+CF)x(1+MC)\div[1-(T+FE)]-1\}x100$	CF = Taxa referente aos custos financeiros
	T=Taxareferenteaos tributos
	MC = Taxa referente à margem deContribuição(lucrooubenefício)
	FE = Fundo Estadual de Apoio
	aoEmpreendedorismo
8. TAXADEBDI(BDI):	Ondo: PT - Proce Total:
9. PREÇOTOTALDAOBRA COMBDI(PT=CDx(1+BDI/100))	Onde: PT = Preço Total;
ORÇAMENTISTA: (NOME,FORMAÇÃOECREA):	CD = Custos diretosDATA:
(*) Cobrança da taxa de administração de contrato	
() Cobrança da taxa de administração de contrato	a que se reiere o inciso ir do Art. / da Lei

nº10.128/2013, publicada no DOE em 24/10/2013, cuja retenção no ato do pagamento representa 1,6% dovalor dafatura.



ANEXO VI MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	HORISTA % / MENSALISTA%
Α	Encargos Sociais Básicos	
A1	PrevidênciaSocial (INSS)	
A2	Serviço Social da Indústria (SESI)	1,50% / 1,50%
A3	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	1,00% / 1,00%
A4	INCRA	0,20% / 0,20%
A5	SEBRAE	0,60% / 0,60%
A6	Salário Educação	2,50% / 2,50%
A 7	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00% / 3,00%
A8	FGTS	8,00% / 8,00%
A9	SECONCI	н
Α	Total	16,80% / 16,80%
В	Encargos Sociais que recebem incidências de A	:
B1	Repouso semanal remunerado	18,02% /
B2	Feriados	4,31% /
B3	Auxilio-Enfermidade	0,90% / 0,69%
<u></u> В4	13ºSalário	10,79% / 8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07% / 0,06%
36	Faltas Justificadas	0,72% / 0,56%
37	Dias de Chuva	1,98% /
38	Auxilio Acidente de Trabalho	0,11% / 0,09%
39	Férias Gozadas	13,86% / 10,70%
310	Salário maternidade	0,03% / 0,03%
3	Total	50,79 / 20,46
)	Encargos Sociais que não recebem incidências globais de A	
C1	Aviso-prévio(indenização)	4,56% / 3,53%
C2	Aviso-prévio trabalhado	0,11% / 0,08%
C3	Férias indenizadas	0,51% / 0,40%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	4,13% / 3,20%
C5	Indenização adicional	0,38% / 0,30%
С	Total	1%
)	Taxas das Reincidências	
D1	Reincidência de Asobre B	8,53% / 3,44%
D2	Reincidências de A-A9 sobre C3 e Reincidência de A-A2 sobre C1	0,38% / 0,30%
D	Total	8,91% / 3,74%
TOT		00 400/ / 40 540/
IOIA	AL GERAL (A+B+C+D)	86,19% / 48,51%





ANEXO VII MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

EDITAL DE LICITAÇÃO-PROCEDIMENTO LICITATÓRO PRESENCIAL Nº. $\{Número/Ano\}$

DADOS D	DA COMPOSIÇ	ÃO					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO			Unidade	Valor	
		-	-				-
(A) EQUII	PAMENTO						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UTIL	IZAÇÃO	CUSTO OP	CUSTO	
			PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	HORÁRIC
TOTAL (A	A)						
(B) MÃO	DE OBRA - EN	CARGO	S SOCIA	IS- XXX XX	′ 0/6		
CÓDIGO		CRIÇÃO	3 30017		QUANTIDADE	P. UNIT.	VALOR FINAL
TOTAL (E	3)				_		1
(C) CUST	O HORÁRIO T	OTAL (A	+ B)				2
TOTAL (C	5)						
(D)CUS	TO UNITÁRIO	DE EXE	CUÇÃO	(C/PROD	UÇÃO DA EQU	IPE)	
TOTAL (E	D)						
(F)MAT	ERIAL						
CÓDIGO	DES	CRIÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT.	VALOR FINAL
	-						
TOTAL (F	=)				10		





(G)TRANSPORTES (CÁLCULO FEITO POR OBRA)	
TOTAL(G)	
(H) CUSTO DIRETO TOTAL(D+ F +G)	
TOTAL(H)	
(I)BDI (XX,XX%)	
TOTAL(I)	
(J)CUSTO UNITÁRIO TOTAL(H+I)	
TOTAL(J)	
ORÇAMENTISTA (NOME,FORMAÇÃO E CREA) DATA:	

DESCRIÇÃO DO

ITEM

CREA)



PRECOS DO

PRECOS DO



ANEXO VIII MODELO DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP EDITAL DE LICITAÇÃO-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano} DESCRIÇÃO DO OBJETO:{OBJETO}

UNID QTD*

	SERVIÇO	ONIB	Q.D		RGÃO	LICITAN	
				VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
				UNIT(R		. `	TOTAL(R\$)
				\$)	(R\$)	\$)	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01		m²	XX,XX				
BDI:	BDI: ENCARGOS SOCIAIS:						
ORÇAMENTISTA (NOME, FORMAÇÃO E DATA:							





ANEXO IX MODELO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP EDITAL DE LICITAÇÃO-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL №. {Número/Ano}

DESCRIÇÃO DO OBJETO:{OBJETO}

DESCING/ 10 I	JO OBJE	0.(0051.0	' J							
ITEM	PESO (%)	VALOR (R\$ 1,00)	MËS 01 % / R\$	MËS 02 % / R\$	MËS 03 % / R\$	MÊS 04 % / R\$	MËS 05 % / R\$	MÊS 06 % / R\$	MËS 07 % / R\$	MÊS 08 % / R\$
CANTEIRO DE OBRAS										
ADUTORA										
TRAVESSIA PB 264										
RESERVATÓRIO										
SISTEMA DE PROTEÇÃOPDA										
ADM. SOCIAL										
TOTAL OBRAS										

Simples: Acum:

Local e data Eleborado Por:

Carimbo e assinatura





ANEXO X MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP EDITAL DE LICITAÇÃO-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL №. {Número/Ano} DESCRIÇÃODOOBJETO:{OBJETO}

	•		•	a RAZÃO SO ENDEREÇO						NPJ, (s)
repre proc	esentante(s) urador,oSr Ql	legal(is) JALIFICA(abaixo ÇÃO COI	assinado(s), MPLETA; inscr	nomeia ito no CPI	e F Nº	constitui do CPF; ¡	como oortador	basta do Ro	ante G
	•		3	nerentes ao P	•					
João	Pessoa,	_de		de20XX.						
Razâ	ão Social									

Representante (s) legal (is) com carimbo da Licitante [Reconhecer Firma]





ANEXOXI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP EDITAL DE LICITAÇÃO-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano} DESCRIÇÃO DO OBJETO:{OBJETO}

(F	Razão Social da licitante)		(CNPJ
Nº),sediada no(a)			
penas da lei, que cumpre, p	lenamente, os requisito	s de habilitação (exigidos no
procedimento	licitatório	re	ferenciado.
•			
Igualmente,declaramos sob	as penas da lei,em	especial do Art.	36 da Lei
12.462/2011, que nossos dire	etores, responsáveis leg	ais ou técnicos, m	nembros de
conselho técnico, consultivo	deliberativo ou admir,	nistrativo ou sóci	io,não são
empregados ou ocupantes	de cargo comissionad	lo no SIGLA Do	O ÓRGÃO
LICITANTE, bem como nos	ssa Empresa não esta	á incursa em ne	enhum dos
impedimentos elencados no su	ubitem 5.5 do edital da lic	itação referenciada	a.
Finalizando, declaramos que	•		•
relativos à licitação em caus	•	cordância com as	condições
estabelecidas no Edital da licit	ação e seus anexos.		
Lacal a Data			
Local e Data			
Atenciosamente,			
Alendosamente,			
EMPRESA LICITANTE / CNP.	J		
ASSINATURA DO REPRESEI	NTANTE LEGAL		





ANEXO XII MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP EDITAL DE LICITAÇÃO-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL №. {Número/Ano} DESCRIÇÃO DO OBJETO:{OBJETO} Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços depelo preço global de R\$ para execução em () dias consecutivos, conforme Planilha de Preços anexa. Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e , ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CEHAP. Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da CEHAP, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações anexas ao Edital supracitado. Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PRECOS é de () dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de xx,xx% e Encargos Sociais de xx, xx%. O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de DESCREVER O REGIMETRIBUTÁRIO- Lucro Real ou Lucro Presumido. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. ,Carteira de Identidade nº. Expedida ____,e CPF nº Órgão Expedidor_____ como representante desta Empresa. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos. FIRMA LICITANTE / CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

PrezadosSenhores,

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE



ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP

EDITAL DE LICITAÇÃO-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano} DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

(identificação completa do representante da Licitante), como
Representante devidamente constituído da empresa(identificação completa da Licitante) (doravante denominado Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o Art.299 do Código Penal Brasileiro,que:
A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;
Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao procedimento referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da CEHAP antes da abertura oficial das propostas;e
Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Atenciosamente,
Local e data
FIRMA LICITANTE / CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.303/2016, NOTADAMENTE EM SEUS ARTIGOS 38 E 44; E DO RILCCE LEI Nº 8429/1992

,dede
À Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP
Ref.:LICITAÇÃO PRESENCIAL****/****
Prezados Senhores,
Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido nos no Regulamento Internode Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Estadual de Habitação Popular-CEHAP e na Lei nº13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44,sob as penalidades legais, administrativas e penais cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de participação nesta Licitação, ficando afastado o elenco de impedimentos departicipação em Licitações ou de contratação pela CEHAP conforme estabelecido no seu RILCC.
Declaramos, ainda, que estamos cientes de que em caso de declaração falsa tal fato ensejará impedimento de licitar e contratar com a CEHAP, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.
Atenciosamente,
Responsável
(nome/cargo/ assinatura)



ANEXO XV

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA / GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

À COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP Av. Hilton Souto Maior, 3059-Mangabeira I, João Pessoa-PB
Pela presente Carta de Fiança, o Banco,com sede, CNPJ/MF nº, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a CMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR- CEHAP, com sede em João Pessoa, Paraíba, CNPJ nº,em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma,com sede,CNPJ/MFnº,da importância de R\$, Correspondente a 5%(cinco por cento)do valor do Contrato, decorrente da LICITAÇÃO Nº / //
A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR- CEHAP.
Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.
Esta Carta de Fiança vigorará pelo prazo de () meses corridos, ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa Afiançada mediante o referido Contrato.
Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP.
Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais,bem assim por honorários advocatícios,na hipótese da Cehap se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente garantia.
Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente,que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.
A presente fiança foi emitida em 01(uma)única via.
de 20 (seguem-se as assinaturas autorizadas,com firmas reconhecidas)



ANEXO XVI

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP EDITAL DE LICITAÇÃO-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIALNº. {Número/Ano} DESCRIÇÃO DO OBJETO:{OBJETO}

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Caso nos seja adjud	licado o objeto da	presente	licitação,nos	compromete	mos a	assinar c
Contrato no prazo dete	erminado no docume	nto de con	vocação,indic	ando para es	sse fimo	Sr.
	_,Carteira de Identid	lade nº	[Expedida em	<u>/</u> /	
	,Órgão Expedidor		,	e CPFnº	_,Fone(<u>)</u>
,E-mail		_como rep	resentante d	esta Empresa	1 .	
Atenciosamente,						
Local e data						
FIRMA LICITANTE /	CNPJ		_			



ANEXO XVII MODELO DE QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP EDITAL DE LICITAÇÃO-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIALNº. {Número/Ano} DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
	serviços objeto da licitação	11.6.6 do Edital,comprome o em referência.	temo-nos a exercei
 Assinatura		 Assinatura	
Nome:		Nome:	L
Cargo:		Cargo:	
 Assinatura		Assinatura	
Nome:		Nome:	l
Cargo:		Cargo:	
Ja. 90.		ouigo.	

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.







ANEXO XVIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART.34 DALEI Nº11.488/2007

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP EDITAL DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano} DESCRIÇÃO DO OBJETO:{OBJETO}

-					eı	mpresá	irio	ou	sócios	da	empresa,
					,	com	sed	le	na		(endereço
completo)								,tel	efone(xx)	XXXX-	
os devidos fin ano anterior,a porte) do art	ns e s ao Iir . 3°d n qu	ob as p nite fixa a Lei (x.com.b penas da ado no i Complen	r, em co a Lei,que nciso I nentar n	onsti e a r (se 1°12:	ituição eceita microe 3 de 1	ness bruta mpre 4 de	a Ju anu sa) de	unta Con ual da er ou II (se zembro	nercial, npresa e empr de 200	declara(m) para não excedeu,no esa de pequeno 06,e que não se § 4°do art.3°da
Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.											
(localidad	e)	_,em	de	de		·					
(assinatur	a)	_									
(nome poi	r exte	enso)	_								
(cargo)	_										





ANEXO XIX MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP EDITAL DE LICITAÇÃO-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano} DESCRIÇÃO DO OBJETO:{OBJETO}

(nome da empresa),CNPJ-MFn.º,sediada(endereço completo), telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o Edital da licitação
supracitada, vem declarar sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal
menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou nsalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos,salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos,nos termos do inciso
XXXIII do art.7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº20,de1998).
(localidade),emde
(assinatura)
(nome por extenso)

(cargo)







ANEXO XX

MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROMETENDO-SE A EMPREGAR 10%,EM RELAÇÃO AO TOTAL DE EMPREGADOS,DAMÃO DE OBRA LOCAL OU DO MUNICIPIO ONDE ESTÁ SENDO EXECUTADA A OBRA.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP EDITAL DE LICITAÇÃO-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano} DESCRIÇÃO DO OBJETO:{OBJETO}

(nome da empresa), CNPJ-MF n.º, sediada(endereço completo), nos comprometemos a empregar na execução do contrato decorrente da licitação supracitada,10% (dez por cento) da mão de obra local, em relação ao total de empregados necessários para executar a obra.

(localidade),em	1dede
(assinatura)	
(nome por extenso)	
(cargo)	







ANEXO XXI

MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROMETENDO-SE A EMPREGAR 5%, DO TOTAL DE VAGAS EXISTENTES NA CONTRATAÇÃO DA OBRA AOS SENTENCIADOS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP EDITAL DE LICITAÇÃO-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano} DESCRIÇÃO DO OBJETO:{OBJETO}

(nome da empresa), CNPJ-MF n. º, sediada(endereço completo), nos comprometemos a empregar, na execução do contrato decorrente desta licitação até 5%(cinco por cento) do total de vagas existentes aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadualnº 9.430/2011.
(localidade),emde
(assinatura)
(nome por extenso)
(cargo)



CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE



ANEXO XXII MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP EDITAL DE LICITAÇÃO-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano} DESCRIÇÃO DO OBJETO:{OBJETO}

Pelo presentet ermo, declaramos ter ciência que a garantia de nº, relativa ao
Termo de Contrato decorrente da licitação supracitada, será analisada pela CEHAP após a assinatura do retrocitado Termo de Contrato pelas partes contratantes, e que eventuais ajustes, correções ou complementações de dados verificados em sua análise serão atendidos por esta empresa, mediante endosso ou apresentação de nova garantia, no prazo máximo de7 (sete) dias úteis, a contar da data de notificação.
LOCAL EDATA
FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ: 09.111.618/0001-01 Av. Hilton Souto Maior, 3059 - Mangabeira I João Pessoa - PB - CEP 58.055-000 83 3213.9191 - cehap.pb.gov.br







ANEXO XXIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO RELAÇÃO DE PARENTESCO VEDADA PELO INCISOIII DO ART.1º DA LEI Nº 8.124/2006

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano} DESCRIÇÃO DO OBJETO:{OBJETO}

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua, nº, (Bairro/Cidade), através de seu Representante
Legal,(Nome/CPF), declara para fins do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº10.272, de 09 de abril de 2014, não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada no incisoIII, do art. 1º.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
JoãoPessoa-PB, emdede20.
Carimbo, nome e assinatura do representante legal.
Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)
Endereço:
CEP:
Email:
Telefone:





ANEXO XXIV MODELO DE DECLARAÇÃO DA VISITA AO LOCAL DA OBRA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP

EDITAL DE LICITAÇÃO-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano}

DESCRIÇÃO DO OBJETO:{OBJETO}

(nome da empresa),CNPJ-N ,visitou o local onde serão executa supracitada.	 ,	,
LOCAL E DATA		

NOME DO SERVIDOR DO ÓRGÃO LICITANTE RESPONSÁVEL POR ACOMPANHARA EMPRESA LICITANTE

MATRÍCULA CARGO

FORMAÇÃO CREA





ANEXO XXV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DO PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL-PGRCC, NAS CONDIÇÕES DETERMINADAS PELO CONAMA, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO №307/2002 E PELA LEI №11.176/2007 DO MUNICÍPIO DE JOÃOPESSOA.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP EDITAL DE LICITAÇÃO-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano} DESCRIÇÃO DO OBJETO:{OBJETO}

completo),telefo licitação suprao Resíduo de Col através da Res	da empresa), one:(XX)XXXX-XXXX citada, DECLARA qu nstrução Civil - PGR0 olução nº307/2002.	,email:xxxxxxxx e será elabora	@xxxxx.cc do Projeto	om,tendo ex de Gerenci	aminado a amento de
LocaleData					
Carimbo, nome	e e assinatura do repr	esentante legal			
Carteira de Ider	ntidade (N e Órgão E	xpedidor)			
Endereço: CEP: E-mail:					

Telefone:





CONSTRUÇÃO DE ADUTORA, TRAVESSIA E RESERVATÓRIO ELEVADO					
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE RESPOSTAS AOS RISCOS					
Preparado por	Júlio Gomes da Silveira Gerente de Projetos	Versão 1.0 Abril/2021			
Aprovado por	Cláudio Batista dos Santos Diretor Técnico				

I - ESCOPO SINTÉTICO DO PROJETO

Têm-se por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à construção de adutora, travessia pelo método não destrutivo e reservatório elevado com capacidade para 100m³, para atender ao Condomínio Cidade Madura, na cidade de Monteiro-PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital. O valor estimado para execução do objeto é de R\$ 974.960,15 (novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e quinze centavos).

II - DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Projeto em pauta visa o abastecimento de água de modo a atender as 40 Unidades Habitacionais do Condomínio Cidade Madura, no município de Monteiro-PB, garantindo água em qualidade e em quantidade suficiente para atender a população beneficiada. Para a projeção dos serviços foram observados fatores como aspectos naturais do município, economia, meioambiente, desenvolvimento social, entre outros, buscou-se a utilização de tecnologia simples e eficiente, podendo assim utilizar na execução mão de obra local, bem comomateriais da região, assim favorecendo a economia regional proporcionando emprego e renda. Execução conforme Projeto básico constituído de: Estudos Preliminares e Dimensionamento Técnico, Projeto de abstecimento d'água, Planilhas Orçamentárias, Composições (Preços, BDI Encargos), Cronograma físico-financeiro, Memorial descritivo, Especificações e ART estão dispostas em Anexo.

Serão adotados os seguintes Processos de Gerenciamento de Riscos:

- Planejamento
- Monitoramentoecontrole



III -RISCOSIDENTIFICADOS

Os riscos identificados no projeto são os seguintes:

Tipo deRisco	Descrição	Materialização	Mitigação/Resposta aos Riscos	Alocação
Termo de Referência/Projeto Básico	rrai-Falta e/ouob soletismodasinfo rmaçõesprelimin ares(estudostop ográficos,hídrico s,geotécnicos,en tre outros), rrai- ProjetoBásicoinc ompleto ouinad equado, rrai- Dificuldades deO rçamentação, rrai- 4-Falta dere cursostécnicos ehu manos para elaboração dos projetos.	Aumento dos custos de execução,Rees tudo das soluçõesadota das,Inadequaç ãodosserviços jáprojetados,N ecessidadedef ormulaçãodeA ditivos.	Contrataçãointegrada responsabilidade dasolução deengenharia docontratado; Nãopagamento se osníveis de serviço nãoforem atingidos;Contrataçã o deseguro performance;Remun eração dorisco, Eventualcelebração de Aditivopara conclusão daobra, Não iniciar osProjetos Básicos semas informaçõesprelimina res.	Contratado Contratante Seguradora
Orçamentário	O1- Ausênciadeprevi são derecursoso rçamentáriosque asseguremo s pagamentos dasetapas/mediç ões	Paralizaçãodos serviçosp or falta depagam ento,Distrato.	Não iniciar projetose/ou licitações semprevisãoder ecursosorçamentários ,requisitolegal.	Contratante





Licitação	L1-	Medidasjudiciai	Encaminharoeditalao	Contratado
Licitação		•		
	Exigênciasdesne	S	departamentojurídico,	Contratante
	cessáriasde	desuspen	para	
	caráterr	sãoe/ou	avaliação das	
	estritivo	anulaçãod	clausulas.	
	noEdita	0	Nãop	
	I, L2 -	certame,N	ublicaroeditaloucorrigi	
	Tipoinadequado	ecessidadedee	-lo	
		stendimentode	caso	
	delicita	prazos	sedetecteafalha.Requ	
	ção, L3 -	eaumento	isito legal.	
	Dispensa de	s de	Observar a	
	licitação sem	custos com	legislação.Justificarto	
	justificativa	novos	dososprocessosdedis	
	ou	atos	pensaeinexigibilidade	
	justificativaincom	administrativos,	adequadamente,Obs	
	patível,	nãocontratação	ervarosprazos	
	L4-	do	•	
	Ausênciadadevi	objeto.		
	dapublicidade de			
	todasasetapas			





				Governo do i
	dalicitação, L5- Ausência de exame e aprovaçãoprelim inar por assessoriajurídic a da administraçãona sminutasdeeditai s,contratos,acor dos,convênios eaj ustes, L6- Indicaçãodemani pulaçãodepreço s e etapas(jogo de planilhas), L7- Nãoadoçãodeín dicesespecíficos ou setoriais de reajustes, L8- Nãohomologaçã odalicitação pelo ordenador de despesa.		legais para publicidade dos atos, Definirprocessosi nternos de trâmite demaneira aatenderal egislação e obterparec erjurídico no sprocesso s, Submeteras propost asaárea técnica (engenharia) antes da classificação, Usaríndi ces de reajuste de acordo comotipo de empreendimento,	
Contrato	C1- Nãovinculação do contrato ao edital de licitação, C2- Nãojustificativaa acréscimosesupr essões deserviços, C3- Extrapolaçãodos limites deacréscim os esupressõe s deserviçosd efinidos em Lei,C4- Prorrogaçãode prazo semjustifica tiva,	Medidasjudiciai s esansões administrativas, Necessidadede estendimentod e prazos eaumento s de custos com novosatosadmi nistrativos, nãoc onclusãodo objeto.	Proceder checklist docontratoedasjustific ativasqueoembasam, Submeterà apreciação justificativa de acréscimos esupressõesem basando osaditivos celebrados, Aten derlimiteslegais, proce der checagemdos orçamentos antesde aprovação dosaditivos, Justificartodas as necessidadesobservad asdurantea execuçãodaobra.	Contratado





Execução daObra	EO1-Não		Embargos	,parali	ConstarnoContra	tocla	Contratado
	cumprimentodas		saçõesepe	enalid	usula	de	Contratante
	NormasdeSegur		adesadmii	nistrati	exigênciadecump	rime	Seguradora
	ança		vas		ntodasNormas	de	
		doTr	е		Segurança		
	abalho,	EO2-	jurío	dicas.		do	
	Poluição	е	Retardo	na	Trabalhoe Norma	as	





<u></u>		'		Governo do E
Medições e Pagamentos	transtornosrelaci onados	conclusãodaso bras. Suspensão dasatividadese mfunçãodo períododePand emia. Pagamentosind evidos,Prejuízo ao Erário.	Sanitárias e todadocu mentaçãolegal, Exigirs egurodeobra, Adotar praticasco nstante emnormati vasrelativasameio ambiente, exercermonitorament o, fiscalização e controledasobras, inclusivecom devidasan otaçõesemdiáriosdeo bras, constandotodasa socorrências, Analisar todas asmudanç asnecessáriaseefetua ros aditivos correspondentes. Realizarpagamentose mconformidadecomB oletimde Medição e Rel atóriofornecido pela Fiscalização, Nãopaga rserviços comobra paralisada, Treinar e monitorar opessoal da Fiscalização.	Contratado Contratante Seguradora
Recebimento da Obra	R1- AusênciadeTerm o deReceb imentoProvisório daobra, mediante termocircunstan ciadoassinado pelaspart es, R2- Ausência de Termo deReceb imentoDefinitivo daobra, mediante termocircunstan	Penalidadesad ministrativase jurídicas, Retardo naconclu sãodasobras,P rejuízoao Erário	PadronizarTermosde RecebimentosdeObra s, Realizar verificação dacomp atibilidadedaexecuçã ocomostermoscontrat uaiscelebrados,Forne cerTermo de Recebimentoapósreal ização de Vistorias de verificação dos serviços,Relatarquais quer ocorrênciaseindíciosd edescumprimento contratual	Contratado Contratante Seguradora





ciado assinado			
partes,	pelas R3 -		
, , , , ,			



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE



Recebimentoda Obracomfalhasvi	
síveis	
deexecu	
ção, R4 -	
Omissão	
daAdmi	
nistração,nahipó	
tesedeterem	
surgidos	
defeitosconstruti	
vosdurante	
0	
período	
de	
responsabilidade	
legaldesta.	

IV -QUALIFICAÇÃODOSRISCOS

Osriscosidentificadosserão qualificados na sua probabilidade de ocorrência egravidade dos resultados, conforme tabela aseguir:

PROBABILIDADE								
Alta – Alta incidência de acordo com otipode projetodesenvolvido.(Valor3)	> 75% - Tratar como ocorrido ou etapa daobra.							
otipode projetodesenvolvido.(valors)	51 a 75% - Risco próprio doempreendimento.							
Média – Média incidência de acordocomotipodeprojetodesenvol vido.(Valor2)	26 a 50% - Risco que envolva faseexterna.							
Baixa – Baixa incidência de acordo comotipodeprojetodesenvolvido.(Valor1	11 a 25% - Baixa – Processos internos nãomapeados.							
)	0 a 10% - Muito baixa — Processosinternosmapeados,aci dentes.							



IMPACTO/GRAVIDADE

Alta - Gera forte impacto negativo no projeto inviabilizando-o. Insanável. Casos denulidadeabsoluta. (Valor6)

Média/Moderado-Geraimpactonegativonoprojetopodendoinviabilizá-lo. Saneável. Casosdenulidaderelativa.(Valor 5)

Baixa/ Leve - Gera baixo impacto no projeto sem risco de inviabilizá-lo. Saneável. Nãogeranulidade.(Valor4)

RISCO	PRIORIDADE	PROBABILIDADE	IMPACTO
E01	18	3	6
E03	18	3	6
TR4	15	3	5
EO2	15	3	5
L6	12	2	6
C2	12	2	6
EO4	12	3	4
TR3	10	2	5
мР3	10	2	5
R1	10	2	5
L7	8	2	4



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE



01	6	1	6
L1	6	1	6
L3	6	1	6
L4	6	1	6
L8	6	1	6
C1	6	1	6
C3	6	1	6
E05	6	1	6
MP1	6	1	6
TR1	5	1	5
TR2	5	1	5
L5	5	1	5
R2	5	1	5
R3	5	1	5
R4	5	1	5
L2	4	1	4
C4	4	1	4
MP2	4	1	4



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE



V -RESERVASDECONTINGÊNCIA

Areservadecontingênciaparaexecuçãodoprojetoestálimitadapeloartigo81daLeinº13.303/2016:

- Art. 81. Os contratos celebrados nos regimes previstos nos incisos I a V do art. 43contarão com cláusula queestabeleça a possibilidade de alteração, por acordo entre aspartes,nosseguintescasos:
- quandohouvermodificaçãodoprojetooudasespecificações,paramelhoradequaçãotécnicaaosseu sobjetivos;
- II quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimooudiminuiçãoquantitativadeseuobjeto, noslimitespermitidospor estaLei;
 - -quandoconvenienteasubstituiçãodagarantiadeexecução;
- IV quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bemcomo do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termoscontratuaisoriginários;
- V -quandonecessáriaamodificaçãodaformadepagamento,porimposiçãodecircunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação dopagamento,comrelaçãoaocronogramafinanceirofixado,semacorrespondentecontraprestação defornecimento debensouexecuçãode obraouserviço;
- VI para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargosdo contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço oufornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do
- contrato,nahipótesedesobreviremfatosimprevisíveis,ouprevisíveisporémdeconsequênciasincalc uláveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso deforça maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária eextracontratual.
- § 1º O contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ousupressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou deequipamento, atéo limitede50% (cinquentaporcento) paraosseus acréscimos.
- § 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no § 1º,salvoassupressõesresultantes de acordocelebradoentreoscontratantes.
- \S 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ouserviços, essesserão fixados mediantea cordo entre aspartes, respeitados os limites estabelecidos no $\S1^\circ$.
- § 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houveradquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, esses materiais deverão ser pagos pelaempresa pública ou sociedade de economia mista pelos custos de aquisição regularmentecomprovadosemonetariamentecorrigidos, podendocaberindenizaçãopor outrosdanoseventualmentedecorrentes dasupressão, desdequeregularmentecomprovados.
- § 5º A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bemcomo a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentaçãodaproposta, com comprovadarepercussão nos preços contratados, implicarão arevisãodestes paramaisou para menos,conformeocaso.

Ш



Cláudio Batista dos Santos

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE



- § 6º Em havendo alteração do contrato que aumente os encargos do contratado, aempresa pública ou a sociedade de economia mista deverá restabelecer, por aditamento, oequilíbrioeconômico-financeiro inicial.
- § 7º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto noprópriocontratoeasatualizações,compensaçõesoupenalizaçõesfinanceirasdecorrentesdasco ndiçõesdepagamentoneleprevistas,bemcomooempenhodedotaçõesorçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração docontratoepodemserregistradosporsimplesapostila,dispensadaacelebraçãodeaditamento.

§8ºÉvedadaacelebraçãodeaditivosdecorrentesdeeventossupervenientesalocados,na matriz deriscos,como deresponsabilidadedacontratada.

VI -FREQUÊNCIADEAVALIAÇÃO DOSRISCOSDOPROJETO

A cada etapa do Processo haverá a avaliação dos riscos, devendo em cada hipótese serverificada, testada, avaliada e mitigada pelos agentes responsáveis conforme quadro deMonitoramentoeControle dos Riscosabaixo.

VII -ADMINISTRAÇÃODOPLANODEGERENCIAMENTODERISCOS

RESPONSÁVELPELOPLANO										
Cláudio Batista dos Santos	Diretor Técnico	22/04/2021								
MONITORAMENTOECONTR	OLEDOSRISCOS									
Thais Christine Silva dos Santos	EngenheiraCivil									
Hebert Levy de Oliveira	Presidente daCPL									
Brenan Arruda de Brito	Advogado									
APROVAÇÃO										

Engenheiro Civil

22/04/2021





OBRA: CONSTRUÇÃO DE ADUTORA, TRAVESSIA E RESERVATÓRIO PARA A CIDADE MADURA

MUNICÍPIO: MONTEIRO - PARAÍBA

DATA BASE: **DEZEMBRO/2020 (com desoneração e encargos complementares)**

BDI: **29,18%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUANTIDAD	PREÇO	UNITÁRIO	VALOR	PERCENTUAL
ITEM		E	E	SEM BDI	COM BDI	TOTAL	
1.0	CANTEIRO DE OBRAS					0.00	
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	16,00			5,53	
1.2	Instalações provisórias (barracão) em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso instalações hidro-sanitárias e elétricas	m²	18,00				
1.3	Mobilização e desmobilização de Betoneira 400L	km	50,00				
1.4	Mobilização e desmobilização de Retroescavadeira c/ carregadeira sobre pneus 70 a 80 hp cap. 0.2/0.7 m³	km	50,00				
1.5	Mobilização e desmobilização de Escavadeira hidráulica sobre esteiras 110 hp a diesel	km	50,00				
2.0	ADUTORA						
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1.1	Locação de rede de água ou esgoto.	m	1.954,10				
2.1.2	Cadastro Técnico de Redes	m	1.954,10				
2.1.3	Sinalização aberta, com tela tapume em PVC e estrutura de madeira, sem iluminação	m	97,73				
2.1.4	Sinalização aberta, com tela tapume em PVC e estrutura de madeira, com iluminação	m	97,73				
2.1.5	Placa de sinalização e advertência em madeira compensada de 8 a 10 mm nas dimensões 1,00m x 0,50m, inclusive remoção para outro espaço da obra (dist. média 50m)	und	2,00				
2.2	MOVIMENTO DE TERRA						
2.2.1	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma Composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 HP), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência.	m ³	830,52				
2.2.2	Escavação mecânica de vala em material de 2ª. categoria até 2 m de profundidade com utilização de escavadeira hidráulica	m³	332,22				
2.2.3	Escavação manual campo aberto em rocha c/explosivo e perfuratriz manual	m³	498,30				
2.2.4	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência.	m²	1.661,01				
2.2.5	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada.	m³	1.071,90				
2.2.6	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada.	m³	543,16				





OBRA: CONSTRUÇÃO DE ADUTORA, TRAVESSIA E RESERVATÓRIO PARA A CIDADE MADURA

MUNICÍPIO: MONTEIRO - PARAÍBA

DATA BASE: **DEZEMBRO/2020 (com desoneração e encargos complementares)**

BDI: **29,18%**

ITEM.	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUANTIDAD	PREÇO	UNITÁRIO	VALOR	DEDOENTUAL
ITEM		E	E	SEM BDI	COM BDI	TOTAL	PERCENTUAL
•	DOTA FORM						
2.3	BOTA FORA						
2.3.1	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg	m³	498,30				
2.3.2	Transporte com caminhão basculante de 2 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m³xkm).	m³ x km	996,60				
2.4	ADUTORA - MATERIAIS						
2.4.1	Tubo PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 mm, para rede de agua (NBR 7665)	m	1.954,10				
2.4.2	Curva PVC PBA, JE, PB, 22 graus, DN 150 mm	un	2,00				
2.4.3	Curva PVC PBA, JE, PB, 90 graus, DN 150 mm	un	2,00				
2.4.4	Ventosa tríplice função, PN 10, DN = 50mm - Cidade Madura Monteiro	un	1,00				
2.4.5	Válvula de gaveta com flanges e cabeçote, PN 10, DN = 50mm - Cidade Madura Monteiro	un	2,00				
2.4.6	Tê, PVC, PBA, BBB, 90 graus, DN 150 mm	unid	1,00				
2.4.7	Tê de redução, PVC PBA, BBB, JE, DN 150 x 50. Para rede de água (NBR 10351)	unid	1,00				
2.4.8	Tê de redução, PVC PBA, BBB, JE, DN 150 x 75. Para rede de água (NBR 10351)	unid	2,00				
2.5	ADUTORA - SERVIÇOS						
2.5.1	Assentamento de tubo de PVC DEFOFO ou PRFV ou RPVC para rede de água, DN 150 mm, junta elástica integrada, instalado em local com nível baixo de interferências (não inclui fornecimento).	m	1.954,10				
2.5.2	Assentamento de peças e conexões em PVC, DN 150 mm	unid	8,00				
2.5.3	Assentamento de Ventosa tríplice função, PN 10, DN = 50mm	unid	1,00				
2.5.4	Assentamento Válvula de gaveta com flanges e cabeçote, PN 10, DN = 50mm	unid	2,00				
2.5.5	Caixa de proteção para registro (100x100x100) cm	unid	3,00				
2.6	ANCORAGENS EM CONCRETO						
2.6.1	Concretagem com concreto Fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600L, inclusive lançamento, adensamento e acabamento Curva 90 ° (Tipo 02)	m³	0,08				
2.6.2	Concretagem com concreto Fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L, inclusive lançamento, adensamento e acabamento Curva 22º (Tipo 03)	m³	0,04				





OBRA: CONSTRUÇÃO DE ADUTORA, TRAVESSIA E RESERVATÓRIO PARA A CIDADE MADURA

MUNICÍPIO: MONTEIRO - PARAÍBA

DATA BASE: **DEZEMBRO/2020 (com desoneração e encargos complementares)**

BDI: **29,18%**

ITEM	DECODIOÃO.	UNIDAD	QUANTIDAD	PREÇO	UNITÁRIO	VALOR	PERCENTUAL
ITEM	DESCRIÇÃO	Е	E	SEM BDI	COM BDI	TOTAL	
		I					
2.6.3	Concretagem com concreto Fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L, inclusive lançamento, adensamento e acabamento Tê (tipo 04)		0,12				
2.7	DIVERSOS						
2.7.1	Limpeza e teste de estanqueidade	m	1.954,10				
3.0	TRAVESSIA PB 264						
3.1	CAIXAS 01 E 02						
3.1.1	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, com previsão de fôrma.	m³	5,41				
3.1.2	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas.	m³	0,27				
3.1.3	Alvenaria de 1/2 vez, tijolo cerâmico furado 10x20x20, arg. (cimento, cal e areia) 1:2:8. Junta 12mm	m²	16,64				
3.1.4	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual.	m²	16,64				
3.1.5	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.		5,72				
3.1.6	Tampa em concreto armado, espessura 0,05m	m²	2,42				
3.1.7	Travessia pelo método não destrutivo para tubo de 150mm (com tubo camisa DN 300 mm)	m	14,70				
3.2	PEÇAS E ACESSÓRIOS						
3.2.1	Tubo flangeado em ferro fundido DN 150 mm (6 m)	unid	2,00				
3.2.2	Tubo flangeado em ferro fundido DN 150 mm (2,70 m)	unid	1,00				
3.2.3	Adaptador de PVC para ferro fundido DN 150 x 150 mm	unid	1,00				
3.2.4	Curva 90° em ferro fundido JE DN 150	unid	1,00				
3.2.5	Junta de desmoldante travada axialmente DN 150 mm	unid	1,00				
3.2.6	Registro de gaveta em ferro fundido com flange e cunha de borracha e com volante JE DN 150	unid	2,00				
3.2.7	Parafuso para Flange - PPFIQ16 - 20 x 90	unid	60,00				
3.2.8	Arruela para flanges DN 150 mm	unid	7,00				





OBRA: CONSTRUÇÃO DE ADUTORA, TRAVESSIA E RESERVATÓRIO PARA A CIDADE MADURA

MUNICÍPIO: MONTEIRO - PARAÍBA

DATA BASE: **DEZEMBRO/2020 (com desoneração e encargos complementares)**

BDI: **29,18%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUANTIDAD	PREÇO	UNITÁRIO	VALOR	DEDCEMENT
ITEM		E	E	SEM BDI	COM BDI	TOTAL	PERCENTUAL
3.2.9	Assentamento de tubo de ferro fundido para rede de água, dn 150 mm, junta elástica, instalado em local com nível alto de interferências (não inclui fornecimento).	m	14,70				
3.2.10	Assentamento de conexões em ferro fundido, junta elástica, diam.= 150 mm	unid	3,00				
3.2.11	Assentamento de peças e conexões em PVC, DN 150 mm	unid	1,00				
4.0	RESERVATÓRIO						
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
4.1.1	Limpeza mecanizada de terreno com remocao de camada vegetal, utilizando motoniveladora	m²	400,00				
4.1.2	Locacao convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas, com reaproveitamento de 3 vezes.	m²	34,84				
4.2	MOVIMENTO DE TERRA						
4.2.1	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, com previsão de fôrma.	m³	5,60				
4.2.2	Reaterro manual apiloado com soquete.	m³	2,91				
4.2.3	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mao e solos com caminhao basculante 6 m³ (descarga livre)	m³	3,14				
4.2.4	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m³xkm).	m³ x km	18,84				
4.3	FUNDAÇÕES (SAPATAS ISOLADAS)						
4.3.1	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas.	m³	0,51				
4.3.2	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 10 mm	kg	148,52				
4.3.3	Concreto FCK = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.		4,35				
4.3.4	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	m³	4,35				
4.4	ESTRUTURAS DE CONCRETO						
4.4.1	FORMAS E ESCORAMENTO						
4.4.1.1	Montagem e desmontagem de forma de viga, pé direito duplo, em chapa de madeira resinada, 4 utilizações (exclusive escoramento)	m²	228,85				





OBRA: CONSTRUÇÃO DE ADUTORA, TRAVESSIA E RESERVATÓRIO PARA A CIDADE MADURA

MUNICÍPIO: MONTEIRO - PARAÍBA

DATA BASE: **DEZEMBRO/2020 (com desoneração e encargos complementares)**

BDI: **29,18%**

17514	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUANTIDAD	PREÇO UNITÁRIO		VALOR	DEDOENTIAL
ITEM		E	E	SEM BDI	COM BDI	TOTAL	PERCENTUAL
4.4.1.2	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito	m²	109,76				
4.4.1.2	duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações (exclusive escoramento)	111-	109,76				
4.4.1.3	Montagem e desmontagem de forma de laje maciça, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. (exclusive escoramento)	m²	72,36				
4.4.1.4	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em chapa de madeira compensada resinada, E=17 mm, 4 utilizações.	m²	17,44				
4.4.1.5	Cimbramento / escoramento tubular desmontável, para ponte ou viaduto, edificação civil e industrial, inclusas montagem e desmontagem	М³	185,22				
4.4.2	ARMADURAS DE AÇO CA-50 E CA-60 (SAPATAS, PILARES, VIGAS, LAJES E PAREDES)						
4.4.2.1	ARMADURAS PAREDES						
4.4.2.1.1	Armação do sistema de paredes de concreto, vergalhão de 5,0 mm de diâmetro	kg	273,64				
4.4.2.1.2	Armação do sistema de paredes de concreto, vergalhão de 6,3 mm de diâmetro	kg	30,00				
4.4.2.1.3	Armação do sistema de paredes de concreto, vergalhão de 8,0 mm de diâmetro	kg	655,45				
4.4.2.1.4	Armação do sistema de paredes de concreto, vergalhão de 10,0 mm de diâmetro	kg	1.150,91				
4.4.2.1.5	Armação do sistema de paredes de concreto, vergalhão de 12,5 mm de diâmetro	kg	109,09				
4.4.2.2	ARMADURAS SAPATAS, PILARES, VIGAS E LAJES						
4.4.2.2.1	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0 mm	kg	505,73				
4.4.2.2.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 6,3 mm	kg	17,36				
4.4.2.2.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 8,0 mm	kg	82,36				
4.4.2.2.4	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0 mm	kg	346,25				
4.4.2.2.5	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 12,5 mm	kg	1.065,55				
4.4.2.2.6	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 16,0 mm	kg	333,82				
4.4.3	CONCRETO						





OBRA: CONSTRUÇÃO DE ADUTORA, TRAVESSIA E RESERVATÓRIO PARA A CIDADE MADURA

MUNICÍPIO: MONTEIRO - PARAÍBA

DATA BASE: **DEZEMBRO/2020 (com desoneração e encargos complementares)**

BDI: **29,18%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUANTIDAD	PREÇO	UNITÁRIO	VALOR	DEDCENTUAL
ITEM		E	E	SEM BDI	COM BDI	TOTAL	PERCENTUAL
4.4.3.1	Concreto FCK = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l	m³	39,88				
4.4.3.2	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. (contraventamento)	m³	39,88				
4.5	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS						
4.5.1	Alvenaria de 1/2 vez, tijolo cerâmico furado 10x20x20, arg. (cimento, cal e areia) 1:2:8. Junta 12mm (inspeção do reservatório elevado)	m²	0,21				
4.5.2	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual (inspeção do reservatório elevado)	m-	0,42				
4.5.3	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas (inspeção do reservatório elevado)		0,42				
4.6	PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO						
4.6.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos (inspeção do reservatório elevado)	m²	0,42				
4.6.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos (área externa do reservatório elevado)	m²	279,69				
4.6.3	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) pulverizada sobre superfícies metálicas (potão) executado em obra (02 demãos)	m²	20,00				
4.6.4	Abertura de letreiro em tinta acrílica	m²	2,19				
4.6.5	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos (paredes do reservatório)	m²	72,30				
4.6.6	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos (laje de fundo e de tampa do reservatório)	m²	66,49				
4.7	MURO DE CONTORNO DO RESERVATÓRIO						
4.7.1	Escavação manual de valas rasas, qualquer terreno, exceto rocha	m³	25,60				
4.7.2	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4	m³	16,00				
4.7.3	Alvenaria de 1 vez c/ tijolo cerâmico de 8 furos, assentado c/ argamassa mista no traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)		24,00				
4.7.4	Radier em concreto armado fck=20mpa, prep. mecânico, moldado em canaleta (19x15x50)cm, aço CA 60 5.0 mm	m³	3,04				





OBRA: CONSTRUÇÃO DE ADUTORA, TRAVESSIA E RESERVATÓRIO PARA A CIDADE MADURA

MUNICÍPIO: MONTEIRO - PARAÍBA

DATA BASE: **DEZEMBRO/2020 (com desoneração e encargos complementares)**

BDI: **29,18%**

ITEM	DECODIÇÃO	UNIDAD	QUANTIDAD	PREÇO	JNITÁRIO	VALOR	DEDOENTUAL
ITEM	DESCRIÇÃO	Е	E	SEM BDI	COM BDI	TOTAL	PERCENTUAL
4.7.5	Alvenaria de 1/2 vez, tijolo cerâmico furado 10x20x20, arg. (cimento, cal e areia) 1:2:8. Junta 12mm	m²	144,90				
4.7.6	Cinta superior em concreto armado fck=20mpa, prep. mecânico, forma canaleta (9x12x20), aço CA 60 5.0 mm	m³	1,52				
4.7.7	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual	m²	380,00				
4.7.8	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas	m²	380,00				
4.7.9	Caiação int ou ext sobre revestimento liso c/adoçãoo de fixador com duas demãos	m²	380,00				
4.7.10	Concertina simples em aço galvanizado de alta resistência, com espiral de 300mm, d = 2,76 mm - fornecimento e instalação	m	253,80				
4.8	PEÇAS E ACESSÓRIOS						
4.8.1	Registro de gaveta em ferro fundido flangeado JE DN 150	unid	1,00				
4.8.2	Registro de gaveta em ferro fundido llangeado 3E DN 150	unid	2,00				
4.8.3	Tê em ferro fundido JE DN 150	unid	1,00				
4.8.4	Curva 90° em ferro fundido flangeado DN 150 mm	unid	2,00				
4.8.5	Adaptador de PVC para ferro fundido DN 150 x 150 mm	unid	2,00				
4.8.6	Curva 90° em ferro fundido JE DN 150 (Reservatório Monteiro)	unid	5,00				
4.8.7	Tubo em ferro fundido frangeado DN 150 mm, L=0,50 m	unid	1,00				
4.8.8	Tubo flangeado em ferro fundido DN 150 mm (6 m)	unid	3,00				
4.8.9	Tubo em ferro fundido frangeado DN 150 mm, L=0,75 m	unid	1,00				
4.8.10	Tubo em ferro fundido com flange e ponta DN 150 mm, L=1,00 m	unid	1,00				
4.8.11	Tubo em ferro fundido com flange e ponta DN 150 mm, L=1,30 m	unid	1,00				
4.8.12	Tubo em ferro fundido JE DN 150, L=4,80 m	unid	2,00				
4.8.13	Tubo em ferro fundido JE DN 150, L=6.00 m	unid	7,00				
4.8.14	Tubo em ferro fundido JE DN 150, L=0,45 m	unid	2,00				
4.8.15	Tubo em ferro fundido JE DN 150, L=1,50 m	unid	1,00				
4.8.16	Tubo em ferro fundido JE ponta ponta DN 150, L=6,00 m	unid	1,00				
4.8.17	Tubo ferro fundido JE DN 150, L=3,53 m	unid	1,00				
4.8.18	Tubo ferro fundido JE DN 150, L=0,88 m	unid	1,00				
4.8.19	Tubo ferro fundido JE DN 150, L=1,00 m	unid	1,00				





OBRA: CONSTRUÇÃO DE ADUTORA, TRAVESSIA E RESERVATÓRIO PARA A CIDADE MADURA

MUNICÍPIO: MONTEIRO - PARAÍBA

DATA BASE: **DEZEMBRO/2020 (com desoneração e encargos complementares)**

BDI: **29,18%**

17514	DEGODIO I O	UNIDAD	QUANTIDAD	PREÇO	UNITÁRIO	VALOR	DED OF VETTO	
ITEM	DESCRIÇÃO	E	E	SEM BDI	COM BDI	TOTAL	PERCENTUAL	
4.8.20	Tubo ferro fundido JE DN 150, L=1,35 m	unid	1,00					
4.8.21	Tubo ferro fundido JE DN 150, L=1,75 m	unid	1,00					
4.8.22	Anel para junta elástica DN 80	unid	16,00					
4.8.23	Anel borracha, para tubo PVC DEFOFO, DN 150 mm (NBR 7665)	unid	12,00					
4.8.24	Arruela de borracha para flange ABF 16 DN 80	unid	32,00					
4.8.25	Parafuso para Flange - PPFIQ16 - 16x70	unid	16,00					
4.8.26	Assentamento de conexões em ferro fundido, junta elástica, diam.= 150 mm	unid	11,00					
4.8.27	Assentamento de tubo de ferro fundido para rede de água, DN 150 mm, junta elástica, instalado em local com nível alto de interferências (não inclui fornecimento)	m	90,06					
4.8.28	Escada de marinheiro, com degraus em barra redonda de 3/4", guarda-corpo em barra chata de 1 1/2" x 1/4"	m	20,09					
4.8.29	Escada marinheiro em AÇO CA-50 d=16mm (5/8"), exceto pintura	m	3,20					
4.8.30	Assentamento de anel de borracha para junta elástica	unid	28,00					
4.8.31	Assentamento de peças e conexões em PVC, DN 150 mm	unid	2,00					
4.8.32	Caixa de Passagem em alvenaria, com tampa em concreto pré-moldado (1,00 x 1,00)m, e fundo em lastro de concreto (10 cm), 1,30 x 1,30 x 1,50 m	unid	2,00					
4.8.33	Caixa de Passagem em alvenaria, com tampa em concreto pré-moldado (1,00 x 1,00)m, e fundo em lastro de concreto (10 cm), 1,30 x 1,30 x 1,70 m	unid	1,00					
4.8.34	Guarda-corpo em tubo de ferro galvanizado de altura 1,10m, sendo apoios e os corrimãos de diâmetro 2" e os tubos internos de 1 1/2" em número de 4	m	18,69					
4.8.35	Portão em tubo de aço galvanizado com quadro de DN 1", e verticais de DN 1/2"	m²	10,00					
5.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PDA							
5.1	SISTEMA DE PROTEÇÃO E DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) - (incluindo para-raios, suportes isoladores, base em alumínio, eletrodutos, conjuntos de contraventagem, cabo de cobre nu, conectores, sinalização, caixa de inspeção e aterramento)	unid	1,00					
6.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
6.1	Administração local - Pessoal	mês	8,00					
6.2	Administração local - Despesas Gerais mensais	mês	8,00					
6.3	Administração local - Despesas Gerais fixas	und	1,00					
6.4	Administração local - Veículos e Equipamentos	mês	8,00					
6.5	Administração local - Moveis e Utensílios	und	1,00					





OBRA: CONSTRUÇÃO DE ADUTORA, TRAVESSIA E RESERVATÓRIO PARA A CIDADE MADURA

MUNICÍPIO: MONTEIRO - PARAÍBA

DATA BASE: **DEZEMBRO/2020 (com desoneração e encargos complementares)**

BDI: **29,18%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUANTIDAD	PREÇO U	INITÁRIO	VALOR	PERCENTUAL	
L	ITEM	DESCRIÇÃO	Е	E	SEM BDI	COM BDI	TOTAL	PERCENTUAL
_								_





CONSTRUÇÃO DE ADUTORA, TRAVESSIA E RESERVATÓRIO PARA A CIDADE MADURA OBRA:

MUNICÍPIO: **MONTEIRO - PARAÍBA**

DEZEMBRO/2020 (com desoneração e encargos complementares) DATA BASE:

BDI: 29,18%

ENC. SOC.: 86,19 % (Hora) - 48,51 % (Mês)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTIDAD E	PREÇO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL	PERCENTUAL
	RESUMO						
1.0	CANTEIRO DE OBRAS					0,00	100,00%
2.0	ADUTORA						
3.0	TRAVESSIA PB 264						
4.0	RESERVATÓRIO						
5.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PDA						
6.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
	VALOR TOTAL					0,00	100%

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2021.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					Х	GLOBAL		INDIVIDUA	L									
Programa:	•		-	_														
Objeto: CONSTRUÇÃO DE ADUTORA, TRAVESSIA E RESERVATÓRIO PARA A CIDADE MADURA																		
Município: MONTEIRO-PB																		
Agente Promotor:	GOVERNO DA PARAÍBA - CEHAP Valor da Obra (R\$): 0,00																	
	- (01)	Valor	Mês 01		Mês 02		Mê	Mês 03		Mês 04		ês 05	Mês 06		Mês 07		Mês 08	
ltem l	Peso (%)	(R\$ 1,00)	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
CANTEIRO DE OBRAS	100,0	0,00	100	0,00														
ADUTORA	0,0	0,00	15	0,00	15	0,00	20	0,00	10	0,00	10	0,00	10	0,00	10	0,00	10	0,00
TRAVESSIA PB 264	0,0	0,00			50	0,00	50	0,00										
RESERVATÓRIO	0,0	0,00							20	0,00	20	0,00	20	0,00	20	0,00	20	0,00
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PDA	0,0	0,00											30	0,00	30	0,00	40	0,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,0	0,00	12,5	0,00	12,5	0,00	12,5	0,00	12,5	0,00	12,5	0,00	12,5	0,00	12,5	0,00	12,5	0,00
TOTAL OBRAS	100,0	0,00																
		SIMPLES	100	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
		ACUM.	100	0,00	100	0,00	100	0,00	100	0,00	100	0,00	100	0,00	100	0,00	100	0,00

Agente Promotor

Empresa Contratada

Gerência de Orçamentos